DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus

Manaus, quinta-feira, 03 de agosto de 2023. Ano XXIV, Edição 5642 - **R$ 1,00**

Poder Executivo

DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

TORNAR SEM EFEITO, o Decreto datado publicado na Edição nº 5.627, página 3 do Diário Oficial do Município de 13-07-2023, que dispensou e designou os membros da Comissão Permanente de Regime Disciplinar – CPRD, vinculada à Procuradoria Geral do Município, objeto da Lei nº 2.221, de 20 de junho de 2017.

Manaus, 03 de agosto de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.221, de 20 de junho de 2017, que criou a Comissão Permanente de Regime Disciplinar – CPRD na estrutura de Procuradoria Geral do Município – PGM;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.129, página 9 do Diário Oficial do Município de 29-06-2021, que consolidou a composição da Comissão de Regime Disciplinar – CPRD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 421/2023 – GPG/PGM e que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.017751 (Siged) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADA, a contar de 20-06-2023, a senhora abaixo relacionada da respectiva função que exerce na Comissão Permanente de Regime Disciplinar – CPRD vinculada à Procuradoria Geral do Município – PGM, mandato relativo a 2021/2023:

SERVIDOR	FUNÇÃO
ALDENAIRA PAULA DE **FREITAS**	Membro-Suplente

II – CONSIDERAR DESIGNADA, a contar de 20-06-2023, a senhora abaixo relacionada para exercer função na composição da Comissão Permanente de Regime Disciplinar – CPRD, para o biênio 2023/2025:

SERVIDOR	FUNÇÃO
EDMARA DE ABREU LEÃO	Membro-Suplente

III – CONSIDERAR RECONDUZIDOS, a contar de 20-06-2023, os senhores abaixo identificados junto a Comissão Permanente de Regime Disciplinar – CPRD, para o biênio 2023/2025:

SERVIDOR	FUNÇÃO
FRANCY LITAIFF ABRAHIM	Presidente
ARIEL SHALON BENCHIMOL DE RESENDE	Vice-Presidente
CELY CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	Membro-Titular
JANARY YOSHIZO KATO YOKOKURA	Membro-Titular
SAMIRA LITAIFF AZIZE GOMES	Membro-Titular
ANNICK COSTA MONTEIRO	Membro-Suplente
OCICLEIDE MIRACIR DEZINCOURT NEGREIROS	Secretário
LUCIANA DE SOUZA BREVES	Assistente

IV – CONSOLIDAR, a composição da Comissão Permanente de Regime Disciplinar – CPRD, criada pela Lei nº 2.221, de 20 de junho de 2017, mandato relativo a 2023/2025, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Manaus, 03 de agosto de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

COMISSÃO PERMANENTE DE REGIME DISCIPLINAR	
SERVIDOR	**FUNÇÃO**
FRANCY LITAIFF ABRAHIM	Presidente
ARIEL SHALON BENCHIMOL DE RESENDE	Vice-Presidente
CELY CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	Membro-Titular
JANARY YOSHIZO KATO YOKOKURA	Membro-Titular
SAMIRA LITAIFF AZIZE GOMES	Membro-Titular
EDMARA DE ABREU LEÃO	Membro-Suplente
ANNICK COSTA MONTEIRO	Membro-Suplente
OCICLEIDE MIRACIR DEZINCOURT NEGREIROS	Secretário
LUCIANA DE SOUZA BREVES	Assistente

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 719/2023-GS

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 111, § 3º, da LOMAN, combinado com art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

SEM VALOR FISCAL

CONSIDERANDO o 3º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2020, formalizado entre o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, e o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJ/AM, conforme Extrato nº 182/2023-DVCC/TJ, publicado na Edição 3590 do Diário da Justiça Eletrônica do Amazonas de 05-07-2023;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 190 – SECOP/DVCC/SAC, que solicita a prorrogação da disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o Parecer nº 200/2023-ASJUR/SEMAD, que opina pela possibilidade jurídica do pedido, autorizado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 3475/2023 – SEMAD, subscrito pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO as Portarias por Delegação nº 23.079/2021, Edição 5148 do DOM de 26-07-2021 e nº 077/2022-GS Edição 5354 do DOM de 31-05-2022;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.16330.16332.0.001231,

RESOLVE:

I – PRORROGAR, a contar de 03-08-2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 21.387/2020, publicada na Edição 4901 do DOM de 10-08-2020, que autorizou a disposição da servidora **GABRIELA OLDEMBURG BARROSO**, Técnico Municipal, matricula nº 118.667-1 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD** para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, com ônus para o órgão de origem;

II – VINCULAR a validade desta disposição ao ressarcimento pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, dos vencimentos e demais encargos pagos pelo Município de Manaus à servidora identificada no item I deste ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de agosto de 2023.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 720/2023-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1679/2023 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.11209.11209.0.060202,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **ARMINIO ADOLFO DE PONTES E SOUSA**, Subsecretário da Receita, integrante do quadro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, no período de 30-08 a 01-09-2023, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Vitória/ES, com ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias;

II – DESIGNAR o servidor **ALDERNON GONDIM VIEGAS**, Diretor de Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário, simbologia DAS-3, matrícula nº 091.153-4 A, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de agosto de 2023.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 721/2023-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicado do ato por meio do Ofício nº 0444/2023 – GAB/CGM, subscrito pelo Controlador-Geral do Município;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.019408, **resolve**

DECLARAR AUTORIZADO o afastamento da servidora **LUCILENE FLORÊNCIO VIANA**, Controlador Geral Adjunto, matricula nº 010.982-7 Q, integrante do quadro de pessoal da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**, no período de 01 a 04-08-2023, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de São Paulo/SP, com ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de agosto de 2023.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

SEM VALOR COMERCIAL

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 722/2023-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio dos Ofícios nº 1199 e 1245/2023 – GS/SEMMAS, subscritos pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.019075,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **ANTONIO ADEMIR STROSKI**, Secretário Municipal, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS**, no período de 02 a 06-08-2023, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Belém/PA, com ônus para o Erário Municipal relativamente às diárias e passagens;

II – DESIGNAR o servidor **ITAMAR DE OLIVEIRA MAR**, Diretor de Área de Administração e Finanças, simbologia DAS-4, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS,** para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção de vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de agosto de 2023.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 53/2023 – GPG/PGM

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.621, de 30 de junho de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados públicos, e institui o Sistema de Proteção de Dados do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDOo artigo 28, do Decreto nº 5.621, de 30 de junho de 2023 que informa que compete aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, designar seus encarregados;

CONSIDERANDO ainda o Ofício Circular nº 014/2023-GAB/CGM, de 07 de julho de 2023 e o que mais consta no documento formalizado sob o nº 2023.22000.22001.9.114417, em 07.07.2023.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Sub-Encarregados de Dados no âmbito da Procuradoria Geral do Município - PGM, com as seguintes atribuições:

I - orientar os servidores a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação, conforme disposto na Lei nº 13.709, de 2018;

II - auxiliar e fornecer ao Encarregado Geral as informações e documentos necessários para o atendimento das reclamações e comunicações dos titulares;

III - executar as demais atribuições determinadas pelo Procurador Geral do Município ou estabelecidas em normas complementares;

IV - receber as comunicações do Encarregado Geral e adotar providências; e

V - reportar-se ao Encarregado Geral.

TITULAR: JIMMY MARTINS SHIMIZU - MAT. 122.382-8A

SUPLENTE: ALEX SANDRA GUIMARAES CUVELLO MOTTA - MAT. 082.146-2M

DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de agosto de 2023.

Rafael Lins Bertazzo
Procurador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 184/2023-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal Nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 043/2023 – DEFIN/SEMEF, constantes nos autos do Processo (SIGED) nº 2023.11209.15442.0.059516;

RESOLVE:

I – CONCEDER Gratificação Técnica Fazendária/GTF à servidora abaixo identificada, em virtude de substituição por férias, durante o afastamento do titular, senhor Rômulo do Nascimento Soares:

NOME	PONTOS GTF	PERIODO
MICHAELLY CRISTIANE TERÇO JEFFREYSON	150	03/08 a 01/09/2023

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 1º de agosto de 2023.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

SEM VALOR OFICIAL

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO

ACÓRDÃO Nº 046/2023 – SEGUNDA CÂMARA
Sessão do dia 27 de julho de 2023
Recurso nº 019/2019 – CARF-M (A. I. I. nº 20175000874)
Recorrente: **AMAZON AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**
Relator: Conselheiro **PAULO RODRIGUES DE SOUZA**

TRIBUTÁRIO. ISSQN. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. EMISSÃO DE NFS-E. CONFISSÃO DE DÍVIDA. MERA RECUSA DA NOTA FISCAL PELO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO. CONDUTA QUE NÃO SE COADUNA COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE REGÊNCIA. REGULAR CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E HIGIDEZ DO AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO. CONHECIMENTO E PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO VOLUNTÁRIO. EXCLUSÃO DA MULTA POR INFRAÇÃO. RETROATVIDADE BENIGNA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **AMAZON AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

ACORDAM os Membros da Segunda Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, **Conhecer** e **Dar Provimento Parcial** ao Recurso Voluntário, **mantendo-se** o Auto de Infração e Intimação nº 20175000874, de 28 de julho de 2017, com a exclusão da multa por infração de 50%, em razão de alteração legislativa editada após o lançamento, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Segunda Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 27 de julho de 2023.

FRANCISCO MOREIRA FILHO
Presidente

PAULO RODRIGUES DE SOUZA
Relator

DAVID MATALON NETO
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: SARAH LIMA CATUNDA, JULIO RAMON MARCHIORE TEIXEIRA, RENÉE FAGUNDES VEIGA e REGINA CÉLIA PEREIRA FILGUEIRAS.

ACÓRDÃO Nº 047/2023 – SEGUNDA CÂMARA
Sessão do dia 27 de julho de 2023
Recurso nº 016/2019 – CARF-M (A. I. I. nº 20145000391)
Recorrente: **GERÊNCIA DO CONTENCIOSO FISCAL**
Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**
Interessada:: **BRASIL NORTE BEBIDAS LTDA.**
Relator: Conselheiro **FRANCISCO MOREIRA FILHO**

TRIBUTÁRIO. ISSQN. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO. SERVIÇOS TOMADOS DE PRESTADORES LOCALIZADOS EM OUTROS MUNICÍPIOS. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 3º, CAPUT, E 4º DA LC 116/2003. UNIDADE ECONÔMICA OU PROFISSIONAL DO PRESTADOR SITUADA NO MUNICÍPIO DE MANAUS. AUSÊNCIA DE PROVA A CARGO DO FISCO MUNICIPAL. VÍCIO SUBSTANCIAL DE PARCELA DOS CRÉDITOS INTEGRANTES DA EXIGÊNCIA FISCAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. NULIDADE DA AUTUAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **BRASIL NORTE BEBIDAS LTDA.**

ACORDAM os Membros da Segunda Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, **Conhecer** e **Julgar Improvido** o Recurso de Ofício, **anulando-se** o Auto de Infração e Intimação nº 20145000391, de 22 de dezembro de 2014, tendo sido ratificada a decisão de Primeiro Grau, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Segunda Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 27 de julho de 2023.

JULIO RAMON MARCHIORE TEIXEIRA
Presidente, em exercício

FRANCISCO MOREIRA FILHO
Relator

DAVID MATALON NETO
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: PAULO RODRIGUES DE SOUZA, SARAH LIMA CATUNDA, RENÉE FAGUNDES VEIGA e REGINA CÉLIA PEREIRA FILGUEIRAS.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

(*) PORTARIA Nº 029/2023 – GAB/CGM

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.621, de 30 de junho de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados públicos, e institui o Sistema de Proteção de Dados do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 28, do Decreto nº 5.621 competem aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, designar os sub encarregados setoriais.

CONSIDERANDO ainda o Ofício Circular nº 014/2023-GAB/CGM, de 07 de julho de 2023 e o que mais consta no documento formalizado sob o nº 2023.22000.22001.9.114417, em 07.07.2023.

CÓPIA OFICIAL

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Sub Encarregados de Dados da CGM, com as seguintes atribuições:

I – orientar os servidores a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação, conforme disposto na Lei nº 13.709 de 2018;

II – auxiliar e fornecer ao Encarregado Geral as informações e documentos necessários para o atendimento das reclamações e comunicações dos titulares;

III – executar as demais atribuições determinadas pelo Controlador ou estabelecidas em normas complementares;

IV – receber as comunicações do encarregado Geral e adotar providências; e

V - reporta-se ao Encarregado Geral.

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Jackeline Aryce Menta	120.924-8 H	Titular
Joabe Cota Riker	135.143-5 C	Suplente

II – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de julho de 2023.

Arnaldo Gomes Flores
Controlador-Geral do Município.

(*) Republicado por haver incorreções na publicação veiculada na Edição n°5628, página 7, do Diário Oficial do Munícipio de Manaus, de 14 de julho de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Municipal de Licitação CML, pertinente ao **Pregão Eletrônico nº. 111/2023 – CML/PM.**

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro da CML/PM, relativa ao procedimento licitatório referente à contratação de serviço especializado de manutenção preventiva, corretiva e de serviço especializado de manutenção preventiva, corretiva e calibração de equipamentos de fisioterapia, bem como mobiliários específicos, com fornecimento de peças de reposição, para atender às necessidades dos estabelecimentos assistenciais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), conforme quantitativo, especificações, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, a empresa a seguir relacionada com seu respectivo valor total por lote: **IONTECH SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA,** para o **LOTE ÚNICO:** R$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais).

II – DETERMINAR emissão da respectiva Nota de Empenho no valor total constante na proposta da licitante vencedora.

Manaus, 1º de agosto de 2023

Nagib Salém José Neto
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Municipal de Licitação CML, pertinente ao **Pregão Eletrônico nº. 133/2023 – CML/PM.**

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro da CML/PM, relativa ao procedimento licitatório referente Aquisição de óleo lubrificante, conforme quantitativo, especificação, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades do Departamento do Distrito de Saúde Rural - DISAR da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a empresa a seguir relacionada com seu respectivo valor total por item: **RAA FERREIRA LTDA,** para o **ITEM 01:** R$ 29.431,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais).

II – DETERMINAR emissão da respectiva Nota de Empenho no valor total constante na proposta da licitante vencedora.

Manaus, 03 de agosto de 2023

Nagib Salém José Neto
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023–CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0056/2023–DIVREP/DAI/SEMSA

No dia 02 de agosto de 2023, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual **fornecimento de medicamentos** para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas - FDT da Prefeitura Municipal de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de referência, resultante do Pregão Eletrônico nº 077/2023 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referências constantes do Processo Administrativo nº 010011.16370023/2023-SEMSA, assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R$
07	Frasco Ampola	300	504154	FENTANILA (CITRATO), Concentração: 78,5mcg/mL, Forma Farmacêutica: solução injetável, Unidade de Fornecimento: frasco-ampola 10mL.	HIPOLABOR	3,14

SEM VALOR OFICIAL

08	Ampola	3.000	504155	FITOMENADIONA, Concentração: 10mg/ml, Forma Farmacêutica: solução injetável, Unidade de Fornecimento: ampola 1ml.	HIPOLABOR	2,33
15	Frasco Ampola	16.000	504269	CEFALOTINA, Concentração: 1g, Forma Farmacêutica: pó para solução injetável, Unidade de Fornecimento: frasco ampola 1g + diluente.	BLAU	4,84
16	Ampola	5.100	504277	PROMETAZINA (CLORIDRATO), Concentração: 25mg/mL, Forma Farmacêutica: solução injetável, Unidade de Fornecimento: ampola 2mL.	HIPOLABOR	2,39
17	Ampola	500	504278	PROPOFOL, Concentração: 10mg/ml, Forma Farmacêutica: emulsão injetável, Unidade de Fornecimento: ampola 20ml.	UNIÃO QUÍMICA/ PROVINE	8,49
18	Ampola	300	504283	HALOPERIDOL, Concentração: 5mg/ml, Forma Farmacêutica: solução injetável, Unidade de Fornecimento: ampola 1ml.	UNIÃO QUÍMICA/ UNI HALOPER	2,14
22	Ampola	1.000	504314	ETOMIDATO, Concentração: 2 mg/ml, Forma Farmacêutica: solução injetável, Unidade de Fornecimento: ampola de 10 ml.	CRISTALIA	15,39
24	Ampola	5.000	504325	FENTANILA (CITRATO), Concentração: 78,5 mcg/ml, Forma Farmacêutica: solução injetável, Unidade de Fornecimento: ampola 2 ml.	UNIÃO QUÍMICA/ UNIFENTAL	2,74
26	Ampola	4.000	504433	NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO), Concentração: 2,0mg/ml, Forma Farmacêutica: solução injetável, Unidade de Fornecimento: ampola 4 ml.	HIPOLABOR	2,97

Manaus, 02 de agosto de 2023

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

P/P

ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 07.555.491/0001-86

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023–CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0060/2023–DIVREP/DAI/SEMSA

No dia 14 de julho de 2023, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual fornecimento de **medicamentos** para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas - FDT da Prefeitura Municipal de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de referência, resultante do Pregão Eletrônico nº 075/2023 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referências constantes do Processo Administrativo nº 010011.16370034/2023-SEMSA, assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R$
18	Comprimido	15.012.500	503211	SINVASTATINA, Concentração: 20mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade de Fornecimento: comprimido	SANDOZ	0,08

Manaus, 14 de julho de 2023

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023–CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0065/2023–DIVREP/DAI/SEMSA

No dia 20 de julho de 2023, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual **fornecimento de medicamentos** para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas - FDT da Prefeitura Municipal de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de referência, resultante do Pregão Eletrônico nº 086/2023 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referências constantes do Processo Administrativo nº 010011.16370032/2023-SEMSA, assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R$
01	Comprimido	4.001.200	11626	GLICLAZIDA, Concentração: 30mg, Forma Farmacêutica: comprimido de liberação prolongada, Unidade de Fornecimento: comprimido de liberação prolongada.	SUN FARMACEUTICA GENERICO	0,17
07	Comprimido	60.300	503107	AMIODARONA (CLORIDRATO), Concentração: 200mg, Forma Farmacêutica: comprimido, Unidade de Fornecimento: comprimido.	RANBAXY GENÉRICO	0,31
09	Comprimido	86.000	503118	CAPTOPRIL, Concentração: 25 mg, Forma Farmacêutica: comprimido, Unidade de Fornecimento: comprimido.	BRASTERÁPICA GENÉRICO	0,04
12	Comprimido	10.012.500	503142	ENALAPRIL (MALEATO), Concentração: 10mg, Forma Farmacêutica: comprimido, Unidade de Fornecimento: comprimido.	SANVAL SANVAPRESS	0,04
16	Comprimido	7.000.300	503171	GLIBENCLAMIDA, Concentração: 5mg, Forma Farmacêutica: comprimido, Unidade de Fornecimento: comprimido.	MEDQUÍMICA GLICONIL	0,03
19	Comprimido	15.004.600	503189	HIDROCLOROTIAZIDA, Concentração: 25mg, Forma Farmacêutica: comprimido, Unidade de Fornecimento: comprimido.	CIMED GENÉRICO	0,03

SEM OFICIAL

20	Comprimido	30.005.400	503190	METFORMINA (CLORIDRATO), Concentração: 850mg, Forma Farmacêutica: comprimido, Unidade de Fornecimento: comprimido.	PRATI GENÉRICO	0,13
26	Comprimido	8.001.200	503255	GLICLAZIDA, Concentração: 60mg, Forma Farmacêutica: comprimido de liberação prolongada, Unidade de Fornecimento: comprimido de liberação prolongada.	RANBAXY GENÉRICO	0,26

Manaus, 20 de julho de 2023

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.520.829/0003-02

DIMASTER LTDA
Suema Tussi Brunelo
CPF 448 443 280-34
Procuradora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023–CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0067/2023–DIVREP/DAI/SEMSA

No dia 20 de julho de 2023, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual **fornecimento de medicamentos** para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas - FDT da Prefeitura Municipal de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de referência, resultante do **Pregão Eletrônico nº 086/2023 – CML/PM** para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referências constantes do Processo Administrativo nº 010011.16370032/2023-SEMSA, assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R$
06	Comprimido	40.024.500	502858	LOSARTANA POTÁSSICA, Concentração: 50mg, Forma Farmacêutica: comprimido revestido, Unidade de Fornecimento: comprimido revestido.	BRAINFARMA	0,05
08	Comprimido	7.005.200	503111	ATENOLOL, Concentração: 50mg, Forma Farmacêutica: comprimido, Unidade de Fornecimento: comprimido.	BRAINFARMA	0,06
11	Comprimido	11.015.000	503138	ANLODIPINO, Concentração: 5 mg, Forma Farmacêutica: comprimido, Unidade de Fornecimento: comprimido.	BRAINFARMA	0,03
18	Comprimido	55.200	503185	ISOSSORBIDA (MONONITRATO), Concentração: 20mg, Forma Farmacêutica: comprimido, Unidade de Fornecimento: comprimido.	ZYDUS NIKKHO	0,15

Manaus, 20 de julho de 2023

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023–CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0068/2023–DIVREP/DAI/SEMSA

No dia 25 de julho de 2023, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual fornecimento de **materiais e equipamentos hospitalares** para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas - FDT da Prefeitura Municipal de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições no Termo de Referência, resultante do Pregão Eletrônico nº 120/2023 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referências constantes do Processo Administrativo nº 2023.01637.01412.0.003626 - SEMSA, assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

RS HENRIQUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R$
01	Unidade	100	500666	BALANÇA PEDIÁTRICA, Tipo: digital eletrônica, Material: estrutura em chapa de aço carbono, Capacidade máxima 15Kg, fração de 10g, Características Adicionais: concha anatômica em polipropileno, pés reguláveis em borracha sintética , Normas Técnicas: INMETRO, Garantia: 12 meses.	RAMUZA	868,00

VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R$
02	Unidade	120	506462	SUPORTE, Apresentação: estrutura tubular com altura regulável de 157cm a 250cm, haste com 04 ganchos e pés com rodízios, Aplicação: para soro, Material(is): aço inox, Característica(s) Adicional(is): Registro na ANVISA.	METAL SOLU TION	267,90
07	Unidade	103	508158	LANTERNA clínica, Tipo: portátil, Aplicação: iluminação nos exames clínicos de rotina Material(is): confeccionada em alumínio, Característica(s) Adicional(is): iluminação em LED, funcionamento com 2 pilhas palito, acionamento com botão liga/desliga.	INCO TERM	31,98

SEM VALOR OFICIAL

12	Unidade	303	514768	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, Tipo: plataforma, digital, portátil; Material(is): em chapa de aço carbono; Apresentação: com alça para transporte e pés antiderrapantes em borracha sintética; Alimentação: bateria e fonte carregadora externa; Tensão: bivolt; Capacidade: 200 kg com divisões de 50g ou 100g; Característica(s) Adicional(is): certificação pelo INMETRO, garantia mínima de 01 ano.	BALMAK	1.538,00

SUELEN DA SILVA OLIVEIRA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R$
03	Unidade	59	506466	CARRO, Tipo: hospitalar, Apresentação: estrutura tubular, composto por tampo, prateleira e pés com rodízios, Aplicação: para transporte de medicamentos e curativos, Material(is): aço inox, Dimensão(ões): 80cm x 45cm x 75cm (A x L x P), variação aceitável ±10%, Característica(s) Adicional(is): acompanha balde e bacia, Registro na Anvisa.	MED HAUS	750,90

PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R$
04	Unidade	202	507535	SELADORA, Tipo: eletrônica Aplicação: selagem de papel-grau cirúrgico Material(is): chassi metálico de aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóxi eletrostática Cor(es) e Personalização: a serem definidas, Dimensão(ões): 36 x 11 x 6,5 cm Característica(s) Adicional(is): compacta e de fácil manuseio, design moderno e inovador Unidade de fornecimento: unidade	BIO TRON	320,00
06	Unidade	101	507541	DESTILADOR Destilador Tipo: de água Aplicação: destilação de água para uso em autoclaves Material(is): a ser definido Cor(es) e Personalização: a ser definido Dimensão(ões): a ser definido Característica(s) Adicional(is): com capacidade de 3,8 litros de água destilada com ciclo completo de 6 a 8 horas; Unidade de fornecimento: unidade.	BIO TRON	1.120,00
11	Unidade	110	514664	ESFIGMOMANÔMETRO,Tipo: digital automático de braço; Apresentação: alta precisão, medições de pressão arterial e frequência cardíaca, detector de batimentos irregulares, detector de movimento corporal, memória para no mínimo 30 resultados com data e hora, sincronização de pulsação, sensor inteligente de insuflação da braçadeira, braçadeira universal (22-42 cm); Característica(s) Adicional(is): estojo para armazenamento e manual de instruções. Certificado pelo INMETRO.	G-TECH	176,00

JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R$
08	Unidade	110	508194	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, Material Base: ferro fundido esmaltado, Material Haste: tubo de ferro pintado, Apresentação: haste regulável por mandril, concha de apoio do braço em aço inox, Altura: mínima de 0,86 m e máxima de 1,14 m	SALU TEM	220,00

SEM VALOR

Manaus, 25 de julho de 2023.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

RS HENRIQUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 13.467.624/0001-65

VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 45.030.413/0001-57

SUELEN DA SILVA OLIVEIRA
CNPJ: 33.231.662/0001-21

PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 22.636.233/0001-18

JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26.434.440/0001-40

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023–CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0071/2023 – DIVREP/DAI/SEMSA

No dia 28 de julho de 2023, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de I**nsumos Químicos-Cirúrgicos** para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT da prefeitura de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de referência, resultante do **Pregão Eletrônico nº 092/2023 – CML/PM** para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referências constantes do Processo Administrativo nº 2023.01637.01412.0.003362-SEMSA, assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R$
26	Unidade	750	505976	TUBO ENDOTRAQUEAL, Classificação ANVISA: classe II, Diâmetro Interno (DI): 4,0mm, Tipo: sem balão, Material(is): material transparente, termoplástico e termo-sensível, com tubo confeccionado em material de resistência adequada, atóxico, Apresentação: contendo faixa radiopaca em sua extensão com extremidade atraumática, válvula para guarnição de seringa Luer look, Característica(s): sem balão, estéril, descartável, constando graduação e numeração impressos no tubo, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, Unidade de Fornecimento: unidade.	SOLIDOR	2,40
27	Unidade	450	505977	TUBO ENDOTRAQUEAL, Classificação ANVISA: classe II, Diâmetro Interno (DI): 4,5mm, Tipo: sem balão, Material(is): material transparente, termoplástico e termo-sensível, com tubo confeccionado em material de resistência adequada, atóxico, Apresentação: contendo faixa radiopaca em sua extensão com extremidade atraumática, válvula para guarnição de seringa Luer look, Característica(s): sem balão, estéril, descartável, constando graduação e numeração impressos no tubo, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, Unidade de Fornecimento: unidade.	SOLIDOR	2,40
28	Galão	400	506606	HIPOCLORITO DE SÓDIO, Classificação ANVISA: saneante Risco II - sujeito à registro. Concentração: 1% p/v, Aspecto Físico: líquido, Característica(s) Adicional(is): validade do produto após a entrega com no máximo 1/4 de vida útil gasto, Unidade de Fornecimento: galão de 5 litros	CLORO LINK	14,90

Manaus, 28 de julho de 2023.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1653/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2023.18000.19336.0.017598,**

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

CLEYSE DE ALMEIDA E SILVA
PEDAGOGO
Matrícula: 013.154-7 D
Diretora do CMEI Antônio Anastácio Cavalcante
Com Tempo Integral e FGDE IV
No período de 07.04.2023 a 07.05.2023
Em substituição a MARIA DEUZUITA CARDOSO GUIMARAES, que se encontra de licença médica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de julho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1656/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2023.18000.19977.0.017624,**

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), o servidor abaixo citado, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

SEM VALOR OFICIAL

JACKSON DE MORAES OLIVEIRA
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
Matrícula: 129.642-6 A
Diretor da E. M. Antônia Medeiros da Silva
Com Localidade Especial 20 horas e FGDE III
No período de 13.07.2023 a 10.10.2023
Em substituição a ANA CELIA ARAÚJO, que se encontra de licença médica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de julho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1657/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2023.18000.19336.0.017356,**

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

ROSE LILIAN TEIXEIRA BASTOS MARTINEZ
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
Matrícula: 104.190-8 A
Diretora da E. M. Raimundo Nonato de Oliveira Gomes
Com Carga Dobrada e FGDE IV
No período de 03.07.2023 a 01.08.2023
Em substituição a JAQUELINE DE PAULA VELASCO, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de julho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1658/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2023.18000.19336.0.017343,**

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

TRICIA SIMONY MELO FERREIRA
PEDAGOGO
Matrícula: 080.738-9 C
Diretora da E. M. Prof. João Chysóstomo de Oliveira
Com FGDE III
No período de 03.07.2023 a 01.08.2023
Em substituição a TANIA CILENE ARAÚJO SILVA TAITA, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de julho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1705/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no artigo 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **REGINALDA MAGALHÃES RÊGO**, matrícula nº 104.263-7A, ocupante do cargo **de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR**, visto que incorreu na infração disciplinar prevista no artigo 226, inciso II, §1º; 2º, da Lei Municipal nº 1.118/71.

II- ENCAMINHAR o processo à Comissão Permanente de Regime Disciplinar;

III- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

IV- Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de julho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA Nº 1706/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

RESOLVE:

I – TORNAR sem efeito a Portaria nº 0577/2020-SEMED/GS, publicada no Diário Oficial no dia 05 de outubro de 2020;

II – DETERMINAR, com fulcro no artigo 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **BRAULIA COELHO DE SOUSA PEREIRA**, ocupante do cargo de **PEDAGOGO**, matrícula nº 130.983-8 A, visto que incorreu na infração disciplinar prevista no artigo 226, inciso II, §1º, da Lei Municipal nº 1.118/71;

III – ENCAMINHAR o processo à Comissão Permanente de Regime Disciplinar;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

V – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de julho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1708/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no artigo 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora, **SIMONE DA SILVA SAMIAS**, estatutária, matrícula nº114.970- 9 A, ocupante do cargo de Professor Nivel Superior, visto que incorreu na infração disciplinar prevista no artigo 226, inciso II, §1º, da Lei Municipal nº 1.118/71;

II – ENCAMINHAR o processo à Comissão Permanente de Regime Disciplinar;

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

IV – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de julho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1709/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1516/2022-SEMED/GS;

II – DETERMINAR, com fulcro no artigo 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **MARIA SUELY DO AMARAL**, estatutária, matrícula nº104.633-0-B, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR**, visto que incorreu na infração disciplinar prevista no artigo 226, inciso II, §1º, da Lei Municipal nº 1.118/71;

III – ENCAMINHAR o processo à Comissão Permanente de Regime Disciplinar;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

V – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de julho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1732/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 201/2023 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

SEM VALOR OFICIAL

RESOLVE

I - CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do Contrato nº 034/2023, e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **HEXIUM IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, CNPJ: 01.941.754/0001-09, referente à aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 5617 de 30.06.2023

II - APRESENTAR a comissão constituída por 5 (cinco) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

FISCAIS DO CONTRATO
Emanuel Florêncio Santiago Junior – Matrícula n.º 100.314-3C Ana Cilene Barbosa Pontes – Matrícula n.º 109.165-4A Roselene de Paula Gomes Moraes– Matrícula n.º 105.484-8A **SUPLENTE** Aline Fabiana da Silva Ferreira – Matrícula n.º 117.727-3A Rosemary de Matos Pereira– Matrícula n.º 103.278-0A **RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:** • Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED; • Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; • Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; • Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

III - ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

IV - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 22/03/2023, data da assinatura do contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de julho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1737/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 207/2023 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

RESOLVE

I - CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do Contrato nº 063/2023 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa FB SOLUÇÕES SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 21.628.686/0001-30, referente aos serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, de bebedouros industriais e refrigeração para atender a Secretaria Municipal de Educação -SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 5621 de 05.07.2023.

II - APRESENTAR a comissão constituída por 5 (cinco) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

FISCAIS DO CONTRATO
Francisco Jose Freire Teles – Matrícula n.º 066.981-4J Luciano Lima de Oliveira – Matrícula n.º 118.913-1A Michael Davilan de Mattos – Matrícula n.º 131.229-4B **SUPLENTE** Gelcimar Bentes de Souza - Matrícula n.º 133.976-1A Lucas Andrey dos Santos - Matrícula n.º 134.339-4C **RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:** • Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED; • Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; • Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; • Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

III - ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

IV - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 16/06/2023, data da assinatura do contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de julho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1782/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para, no âmbito da Administração Pública Municipal, acompanhar e fiscalizar a execução dos convênios administrativos celebrados, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos acordos celebrados pela Entidade,

SEM VALOR OFICIAL

RESOLVE

I – DESIGNAR a servidora abaixo especificada para supervisionar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação Técnica nº 028/2022, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura 15.12.2022, firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o Instituto Felippo Smaldone, que tem por objetivo cedência de profissionais (44 professores, 01 pedagogo, 02 técnicos administrativos, 02 manipuladores de alimentos, 04 serviços gerais, 02 agentes de portaria e estagiários de pedagogia, material de consumo: alimentação, didático pedagógico, expediente e limpeza. Material Permanente: equipamentos de suporte pedagógico e mobiliário. Manutenção Física: limpeza de condicionadores de ar, reparos no prédio, limpeza de poço artesiano, caixa d'água e podas das árvores, tudo na forma do Plano de Trabalho que passa a integrar o presente Termo, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Município nº 5490 de 23/12/2022.

Servidora	Matrícula
LUCY CLAY CORDEIRO RIBEIRO	05553-6A

II – Os trabalhos prestados pela referida servidora não serão remunerados;

III – Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 15 de dezembro de 2022, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de julho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1785/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO que cabe à SEMED, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73, art. 116 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos Convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter um representante da Administração, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, durante toda a vigência dos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres por si celebrados, conforme art. 116, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 250/2023-Divisão de Acompanhamento de Contratos e Convênios/DEPLAN/SEMED;

RESOLVE

I - CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do Termo de Cooperação Técnica nº 010/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Secretaria de Estado de Educação e Desporto- SEDUC, que tem por objeto promover o intercâmbio de profissionais para atender à comunidade escolar, em conformidade com o requerimento expedido pela Prefeitura, Plano de trabalho e Parecer nº 1.071/2023-ASSJUR, com prazo de 60 meses.

Servidores
GESTOR DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Luis Astrolábio da Silva Pires – Matrícula:115532-6 A **RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO TERMO:** • Acompanhar, gerenciar e administrar a execução do objeto do presente Termo, à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta; **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** Vanessa da Silva Rapozo – Matrícula: 121.608-2 A **SUPLENTE** Michelle Kely Fernandes Dray - Matrícula: 122.242-2 A **RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:** • Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações das partes relacionadas ao presente acordo; • Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento jurídico; • Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e o que couber; Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

II – DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Convênio, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do convênio assumir as funções relativas à fiscalização;

III – Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 04/05/2023, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de julho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1786/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga os artigos 86, inciso IV e 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 003/2023** , celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretária Municipal de Educação e a empresa **AGÊNCIA E GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA.**, CNPJ: 69.285104/0001-96, tem por objeto a contratação de empresa

SEM VALOR OFICIAL

especializada para prestação de serviços de avaliação de resultados e elaboração de relatório técnico para expansão do Projeto de Expansão e Melhoria Educacional da Rede Pública Municipal de Manaus-SEMED/PROEMEM, conforme Extrato publicado no DOM 5593, do dia 25.05.2023.

SERVIDORES
FISCAIS Fabiola Raika Gama de Souza Campos - Matrícula nº 079.378-7A Maria de Socorro dos Santos Barbosa – Matrícula nº 013.401-5A Pedro Coupé Nogueira Marques – Matrícula nº 124.883-9A **SUPLENTES** Bruno Alexandre Schmitt Vieira – Matrícula nº 131.192-1C Marcondes Rocha da Costa – Matrícula nº 137.237-8B **RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:** • Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED; • Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; • Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e • Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

II – ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais.

III – DETERMINAR que na situação de eventual impedimento dos fiscais, assumirá as respectivas funções relativas à gestão desta fiscalização o suplente destacado nesta Portaria.

IV – Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 27/04/2023, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de julho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1787/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta nos **Processos nº 2021.18000.19328.0.018630 / 2022.18000.19949.9.129768**.

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no artigo 236 e seu parágrafo único da Lei no 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, em desfavor da servidora **GISELNA JACAÚNA SOUZA**, matrícula 135.295-4A, para investigar os fatos que constam no processo supracitado, por suposta prática de infração disciplinar prevista no Art. 206, III da Lei no 1.118/71;

II – Encaminhar o processo à Comissão Permanente Ética e Sindicância desta Secretaria;

III – O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por mais 15 (quinze) dias para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício da ampla defesa nos termos do art. 5o, inciso LV da Constituição Federal de 1988.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de julho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1801/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no artigo 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora MARIA DE NAZARÉ MELO NEGRO VAZ, matrícula nº 007.072-6 A, ocupante do cargo de Professor Nível Médio, visto que incorreu na infração disciplinar prevista no artigo 226, inciso II, §2º, da Lei Municipal nº 1.118/71;

II – ENCAMINHAR o processo à Comissão Permanente de Regime Disciplinar;

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

IV – ESTA Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1807/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 107/2023 – Divisão de Educação Infantil/DEI,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 3017/2022-SEMED/GS, de 24/11/2022, publicada no DOM nº 5470, que designou a servidora **ROSANA SALGADO MARQUES DE MORAES**, para supervisionar e fiscalizar a execução do **Acordo de Cooperação Técnica 015/2022**, celebrado entre esta Secretaria Municipal de Educação e o **LAR BATISTA JANELL DOYLE**, para designar nova composição conforme abaixo especificado, a contar de 19/07/2022, **Convênio 016/2017 e seus aditivos**.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
ERIC PEREIRA BRITO	122.935-4 A	Membro

SEM VALOR OFICIAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de julho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1818/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n. 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n. 3.017, de 18 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe nos artigos 16 e 17, do Decreto Municipal n. 5.484, de 23 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 110101-CASA CIVIL, no valor total de R$ 12.761,98 (doze mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), conforme Anexo Único desta Portaria

Art. 2º A descentralização de que trata esta portaria tem como objeto o pagamento de bilhetes aéreos para 02 (dois) servidores dessa Secretaria participarem da Cerimônia de Sanção da Lei que institui o Programa de Tempo Integral em Brasília/DF, no dia 31/07/2023, conforme Ofício n. 929/2023 - DEFIN/CASA CIVIL, e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora 110101-CASA CIVIL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

Anexo Único da Portaria Nº 1818/2023-SEMED/GS

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R$
01	12	361	0118	2170	339033	1500	12.761,98
Total:							12.761,98

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de agosto de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1819/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 215/2023 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED;

RESOLVE

I - CONSTITUIR a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ATESTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS EM GERAL**, adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED;

II - APRESENTAR a comissão constituída por 5 (cinco) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

FISCAIS DO CONTRATO
Alexandre Pinto Romano – Matrícula n.º 093.936-6C/D Ireide Coelho da Cunha – Matrícula n.º 063.331-3A/D Vadejane Tavares Kawada– Matrícula n.º 121.358-0A **SUPLENTES** Alfa Batalha Tavares – Matrícula n.º 120.125-5A Mara Rubia da Silva Brito – Matrícula nº 103.689-0A **RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:** • Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED; • Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; • Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e • Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

III - ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de agosto de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 064/2023, celebrado em 16 de junho de 2023.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **PAIVA CONSTRUCOES LTDA.**
3. OBJETO: Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE,** de forma contínua, os serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de bebedouros industriais e refrigeração para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, correspondente ao Lote 02, na forma identificada no Termo de Referência, Edital de Pregão Eletrônico n. 059/2023-CML/PM, Publicação do Despacho de Homologação, Dotação Orçamentária, Notas de Empenho e demais documentos constantes no processo n. 2023.18000.19985.0.013318.
4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de R$ 2.802.212,82 (dois milhões, oitocentos e dois mil, duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos).

SEM VALOR OFICIAL

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. 2023NE02958, datada de 16/06/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0051.2118.0000.15000000.33903917, no valor de R$ 81.128,34 (oitenta e um mil, cento e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos); n. 2023NE02960, datada de 16/06/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0051.2118.0000.15000000.33903917, no valor de R$82.836,34 (oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos); n. 2023NE02962, datada de 16/06/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.365.0066.2067.0000.15000000.33903917, no valor de R$ 32.050,24 (trinta e dois mil, cinquenta reais e vinte e quatro centavos); n. 2023NE02963, datada de 16/06/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.365.0066.2067.0000.15000000.33903917, no valor de R$1.170,96 (mil reais, cento e setenta reais e noventa e seis centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado durante o exercício de 2023 e 2024.

6. PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas a 60 (sessenta) meses, conforme prevê o item II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Manaus, 16 de junho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

ERRATA

Errata ao Extrato do 1.º Termo Aditivo ao Contrato n. 052/2022 - SEMED, celebrado entre o Município de Manaus, através da SEMED e a empresa FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., publicado em 15/06/2023 – Edição 5606, página 19, constante no Processo nº 2022.18000.19101.0.027376.

ONDE SE LÊ:

3. OBJETO: Acréscimo quantitativo, no percentual de 24,72%, referente ao Contrato n.º 052/2022, cujo objeto cinge-se a prestação de serviços de fornecimento de equipamentos de sonorização, para atender da Secretaria Municipal de Educação - SEMED conforme Memorando n. 318/2022– CERIMONIAL/SEMED; Termo de Referência; Relatório de Acompanhamento de Serviços Executados; Planilha Comparativa de Preços; Impacto Financeiro; Parecer Jurídico n. 61.03.2023 – ASSTEC/SEMED; Parecer n. 057/2023 – PA/PGM; Despacho/PGM e demais documentos constantes no Processo n. 2022.18000.19101.0.027376.

LEIA-SE:

3. OBJETO: Acréscimo quantitativo, no percentual de 24,78%, referente ao Contrato n.º 052/2022, cujo objeto cinge-se a prestação de serviços de fornecimento de equipamentos de sonorização, para atender da Secretaria Municipal de Educação - SEMED conforme Memorando n. 318/2022– CERIMONIAL/SEMED; Termo de Referência; Relatório de Acompanhamento de Serviços Executados; Planilha Comparativa de Preços; Impacto Financeiro; Parecer Jurídico n. 61.03.2023 – ASSTEC/SEMED; Parecer n. 057/2023 – PA/PGM; Despacho/PGM e demais documentos constantes no Processo n. 2022.18000.19101.0.027376.

Manaus, 12 de julho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

ERRATA

Errata ao Extrato do Termo de Convênio n. 003/2023, celebrado entre o Município de Manaus, através da SEMED, e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI, publicado em 19/05/2023 – Edição 5589, página 26, constante no Processo n. 2022.18000.19983.0.026194.

ONDE SE LÊ:

4. VALOR GLOBAL: O valor do repasse importa a quantia de R$ 10.800,00 (Dez milhões e oitocentos mil reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Convênio R$ 10.800,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), de acordo com o Cronograma de desembolso correndo a despesa à conta da seguinte rubrica orçamentária 18101.12.365.0066.2067.0000.15000000.33504301, através da Nota de Empenho n.º. 2023NE00258, datada de 20/01/2023.

LEIA-SE:

4. VALOR GLOBAL: O valor do repasse importa a quantia de R$10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Convênio importam na quantia de R$10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), de acordo com o Cronograma de Desembolso, correndo a despesa à conta da seguinte rubrica orçamentária 18101.12.365.0066.2067.0000.15000000.33504301, através da Nota de Empenho n. 2023NE00258, datada de 20/01/2023.

Manaus, 18 de julho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 1638/2023-SEMED/GS, publicada no DOM Nº 5635, de 25/07/2023, referente à designação na Função Gratificada de Diretor de Escola, do servidor **WELISON NUNES DA SILVA**, matrícula 133.761-0 A, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ONDE SE LÊ:

Matrícula 133.771-8 A

LEIA-SE:

Matrícula 133.761-0 A

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de agosto de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

SEM VALOR OFICIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2023 –GP/CME/MANAUS
APROVADA EM 15.06.2023

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 377, de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528, de 7.04.2000 e nº 1.107, de 30.03.2007,

CONSIDERANDO a filiação do Conselho Municipal de Educação de Manaus à União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação desde 1999, entidade sem fins lucrativos que congrega mais de 3.000 conselhos em todo Brasil e que possui coordenações estaduais em todos os estados brasileiros;

CONSIDERANDO que no Estado do Amazonas a Coordenação Estadual da UNCME está sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 15.06.2023,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Transitória composta pelos conselheiros e assessores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, acompanhar as atividades e procedimentos necessários para a realização do XIV Encontro Estadual da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação/Coordenação do Amazonas (UNCME/AM), a ser realizado nos dias 12 e 13/09/2023.

1. Luiz Carlos Castelo de Oliveira - Coordenador Estadual da UNCME/AM;
2. Tiago Lima e Silva - Presidente do CME/Manaus/AM;
3.Mara Regina Marques de Oliveira - Presidente do CME/Manacapuru/AM e Vice Coordenadora da UNCME AM;
4.Maria Antônia Carvalho Gordiano - Conselheira do CME/Manacapuru/AM;
5. Aparecida Vieira Coelho – Presidente CME/Careiro/AM;
6. Danuzio Lima Rodrigues - Presidente CME/NON/AM;
7.Edinei Alves de Souza - Presidente CME/Iranduba/AM;
8. Hudson Marcelo Alves dos Santos – Presidente CME/Borba/AM;
9. Helena Ferraz dos Santos Malta - Presidente do CME/Humaitá/AM;
10.Rosilene de Souza Nascimento - Secretária Executiva UNCME/Manaus/AM;
11.Ana Cássia Alves Cavalcante - Assessora Técnica do CME/Manaus/AM;
12. Elaine Ramos da Silva - Assessora Técnica do CME/Manaus/AM.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de instalação desta Comissão para a conclusão dos trabalhos.

Manaus, 10 de julho de 2023.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus



SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da solicitação via Memorando nº. 387/2022– DPSB/DAPS/SEMASC, solicitando a aquisição de materiais permanentes para equipar o Centro de Convivência da Família e do Idoso, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, conforme detalhamento do Projeto Básico/Termo de Referência, constante no Processo nº 2022.29000.29078.0.001331, relativo **PREGÃO ELETRÔNICO N. 262/2022 – CML/PM**.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimentos dos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório no tocante ao **PREGÃO ELETRÔNICO N. 262/2022 – CML/PM**, com deliberação final da Comissão Municipal de Licitação, contida no Relatório Final da Diretoria Jurídica da Comissão Municipal de Licitação/CML/PM de 27.02.2023;

II – ADJUDICAR o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO** n.º **262/2022 – CML/PM**, para aquisição de materiais permanentes para equipar o Centro de Convivência da Família e do Idoso, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, conforme quantitativos e detalhamento descritos no Projeto Básico/Termo de Referência, declarar a empresa **K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, vencedora do Lote 2, APARELHOS E UTENSÍLIOS HOSPITALARES, item 27 (BALANÇA ANTROPOMÉTRICA), 01 (uma) unidade, com o valor global de 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais);

III – Publica-se no Diário Oficial do Município;

IV – Encaminhar o processo à Diretoria de Administração e Finanças, para demais providências.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de março de 2023.

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
SEMASC.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DOM 5538, de 03.03.2023

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 06/2020-SEMASC/FMAS, celebrado em 03/08/2023.
2 CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e a empresa **LEO RENT A CAR LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**.

SEM VALOR OFICIAL

3.OBJETO: Fica Prorrogado bem como concedido o reajuste anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o contrato de Fornecimento de serviços de transporte com 02 (dois) veículos automotor, Característica(s): **ÔNIBUS**, potência mínima 150cv, combustível diesel, com no mínimo 32 lugares, ano de fabricação/ modelo igual ou superior a 2017, Características Adicional(is): com motorista, sem combustível, ar condicionado, CD player, rádio AM/FM, direção hidráulica, bagageiro, poltronas recliináveis com cinto de segurança, para percurso em perímetro urbano e rural, manutenção total por conta da contratada e quilometragem livre, conforme Projeto Básico/Termo de Referência, Pregão Presencial nº. 019/2019 - CML/PM, Ata de Registro de Preço nº. 0046/2019 –DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF, para atender as necessidades do Departamento de Proteção Social Básica – DPSB desta SEMASC, Processo n°. 2023.29000.29078.0.000684.
4. VALOR GLOBAL: R$ 678.576,00 (seiscentos e setenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais), tendo sido empenhado em 2023 o valor de R$ 163.989,20 (cento e sessenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), restando a empenhar em 2023 o valor R$ 113.096,00 (cento e treze mil e noventa e seis reais), e a empenhar em 2024 o valor de R$ 401.490,80 (quatrocentos e um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento ao Contrato foram empenhadas sob o nº 2023NE00295, de 06/06/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37701, Programa de Trabalho: 08.422.0049.2288.0000, Fonte de Recurso: 26600000, Natureza da Despesa: 33903911.
6. PRAZO: O presente aditivo ao contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de 04.08.2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus/AM, 03 de agosto de 2023.

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
SEMASC.

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 13/2020 - SEMASC, celebrado em 03/08/2023.
2 CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a empresa **LEO RENT A CAR LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**.
3.OBJETO: Prorrogação da contratação bem como a concessão do reajuste contratual na ordem de 25,83% ao Contrato de Fornecimento de serviços de transporte com 04 (quatro) veículos automotor, Característica(s): **ÔNIBUS**, potência mínima 150cv, combustível diesel, com no mínimo 32 lugares, ano de fabricação/modelo igual ou superior a 2017, Características Adicional(is): com motorista, sem combustível, ar condicionado, CD player, rádio AM/FM, direção hidráulica, bagageiro, poltronas recliináveis com cinto de segurança, para percurso em perímetro urbano e rural, manutenção total por conta da contratada e quilometragem livre, conforme Projeto Básico/Termo de Referência, Pregão Presencial nº. 001/2019 - CML/PM, Ata de Registro de Preço nº. 0046/2019 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF, para atender as necessidades do Departamento de Direitos Humanos - DDH desta SEMASC, Processo n°. 2023.29000.29078.0.000686.
4. VALOR GLOBAL: R$ 1.357.152,00 (um milhão trezentos e cinquenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais), tendo sido empenhado em 2023 o valor de R$ 327.978,40 (trezentos e vinte e sete mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), restando a ser empenhado em 2023 o valor R$ 226.192,00 (duzentos e vinte e seis mil cento e noventa e dois reais), e a empenhar em 2024 o valor de R$ 802.981,60 (oitocentos e dois mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo ao Contrato foram empenhadas sob o nº 2023NE00616, de 15/06/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37101, Programa de Trabalho: 08.122.0011.2011.0000, Fonte de Recurso: 15000000, Natureza da Despesa: 33903911.
6. PRAZO: O presente aditivo ao contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de 04.08.2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus/AM, 03 de agosto de 2023.

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
SEMASC.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 016/2023 – CMDCA

A Presidente do CMDCA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão Eleitoral em reunião do dia 29/06/2023,

CONSIDERANDO a decisão judicial prolatada no processos n.º 0537548-11.2023.8.04.0001,

RESOLVE:

Art. 1º ACATAR a decisão judicial, resultado de mandado de segurança até o julgamento do mérito, e deferir a candidatura de:
a) RAILSSA AGUIAR DE ALMEIDA, inscrição n.º 0154 – Zona Centro Oeste.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 01 de agosto de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Presidente do CMDCA/Manaus.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo nº 2023.14000.14005.0.000025 - SEMTEPI;

CONSIDERANDO o Relatório Final exarado pela Diretoria Jurídica da Comissão Municipal de Licitação – DJCML/PM, em 24/07/2023, às fls. 700;

CONSIDERANDO a decisão do Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns -CML, adjudicando os itens do Lote do certame nos termos da Ata de fls. 638/643-CML/PM;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Diretoria Jurídica da CML, considerando regular o procedimento licitatório, às fls. 737;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o Ofício nº 1371/2023-CML/PM, de 31/07/2023, informando que a licitação transcorreu dentro dos preceitos legais;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 105/2023 – CML/PM, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a contratação de serviço de apoio administrativo, técnico e operacional para atender as necessidades da SEMTEPI, para a empresa:

Empresa: AMAZON FIVE LTDA		
LOTE	Valor Unitário	Valor global
Item 01	6.902,59	82.831,08
Item 02	4.733,00	56.796,00
Item 03	4.101,98	246.118,80
Item 04	4.047,87	782.375,04

II – Encaminhar os autos ao Departamento de Orçamento e Finanças para emissão de Nota de Empenho constante na proposta da licitante vencedora, além das providências cabíveis aos termos da lei;

Manaus, 02 de agosto de 2023.

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo celebrado em 03/07/2023 ao Contrato nº 007/2022.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – FUMIPEQ, órgão vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI e a empresa PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES EIRELI.
3. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a repactuação do valor do posto em razão da Convenção coletiva de Trabalho 2023/2025, registrada no Ministério de Trabalho e emprego – M T E, sob o nº AM000051/2023, data de registro no TEM 30/01/2023, impactando em aproximadamente 6, 64% (seis vírgula sessenta e quatro por cento), passando o valor mensal de R$ 50.488,00 (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), para o valor de R$ 53.840,40 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos), retroagindo seus efeitos a 01/02/2023, e finalizando prazo de vigência junto com o Termo de Contrato, dos serviços abaixo:
(ID 510922) SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, Característica(s): especializado em vigilância armada, mensal, cumprindo 12 horas **DIURNAS**, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 vigilantes em turnos de 12 x 36 horas, Características Adicional(is): incluindo seguro contra danos/prejuízos, conforme Projeto Básico/Termo de Referência, passando o valor do posto de R$ 11.426,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e seis reais), para R$ 12.193,29 (doze mil, cento e noventa e três reais e vinte e nove centavos), e o valor mensal de 02 (dois) postos de R$ 22.852,00 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) para R$ 24.386,58 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), para atender as necessidades do Distrito Industrial de Micro e Pequenas Empresas – DIMICRO.
(ID 510923) SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, Característica(s): especializado em vigilância armada, mensal, cumprindo 12 horas **NOTURNAS**, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 vigilantes em turnos de 12 x 36 horas, Características Adicional(is): incluindo seguro contra danos/prejuízos, conforme Projeto Básico/Termo de Referência, passando o valor do posto de R$ 13.818,00 (treze mil, oitocentos e dezoito reais), para R$ 14.726,91 (quatorze mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), e o valor mensal de 02 (dois) postos de R$ 27.636,00 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais) para R$ 29.453,82 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), para atender as necessidades do Distrito Industrial de Micro e Pequenas Empresas – DIMICRO.
4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo aditivo importa a quantia de R$ 28.271,91 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e um centavos)., a serem pagos no período de 01/02/2023 a 13/10/2023. O Valor global do contrato passa de R$ 605.856,00 (seiscentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), para R$ 634.127,91 (seiscentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e sete reais e noventa e um centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2023NE00062, de 03/07/2023, no valor de R$ 28.160,16 (vinte e oito mil, cento e sessenta reais e dezesseis centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 21701; Programa de Trabalho: 23.334.0002.1004.0000; Fonte de Recurso: 17590000; Natureza de Despesa: 33903703, ficando o restante a ser empenhado posteriormente.

Manaus, 03 de julho de 2023.

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

GEISON MAICON OLIVEIRA DE ASSIS
Secretário Executivo do Comitê de Crédito – CCM
FUMIPEQ/SEMTEPI

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo celebrado em 03/07/2023 ao Contrato nº 008/2022.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – FUMIPEQ, órgão vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI e a empresa PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES EIRELI.
3. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a repactuação do valor do posto em razão da Convenção coletiva de Trabalho 2023/2025, registrada no Ministério de Trabalho e emprego – M T E, sob o nº AM000051/2023, data de registro no TEM 30/01/2023, impactando em aproximadamente 6, 64% (seis vírgula sessenta e quatro por cento), passando o valor mensal de R$ 25.244,00 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais), para o valor de R$ 26.920,20 (vinte e seis mil, novecentos e vinte reais e vinte centavos), retroagindo seus efeitos a 01/02/2023, e finalizando prazo de vigência junto com o Termo de Contrato, dos serviços abaixo:
(ID 510922) SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, Característica(s): especializado em vigilância armada, mensal, cumprindo 12 horas **DIURNAS**, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 vigilantes em turnos de 12 x 36 horas, Características Adicional(is): incluindo seguro contra danos/prejuízos, conforme Projeto Básico/Termo de Referência, passando o valor de 01 (um) posto de R$ 11.426,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e seis reais), para R$ 12.193,29 (doze mil, cento e vinte e três reais e vinte e nove centavos), para atender as necessidades do Casarão da Inovação Cassina.
(ID 510923) SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, Característica(s): especializado em vigilância armada, mensal, cumprindo 12 horas **NOTURNAS**, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 vigilantes em turnos de 12 x 36 horas, Características Adicional(is): incluindo seguro contra danos/prejuízos, conforme Projeto Básico/Termo de Referência, passando o valor de 01 (um) posto de R$ 13.818,00 (treze mil, oitocentos e dezoito reais), para R$ 14.726,91 (quatorze mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), para atender as necessidades do Casarão da Inovação Cassina.
4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo aditivo importa a quantia de R$ 16.817,87 (dezesseis mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos), a serem pagos no período de 01/02/2023 a 01/12/2023. O Valor global do contrato passa de R$ 302.928,00 (trezentos e dois mil, novecentos e vinte e oito reais), para R$ 319.745,87 (trezentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2023NE00063, de 03/07/2023, no valor de R$ 16.726,00 (dezesseis mil, setecentos e vinte e seis reais), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 21701; Programa de Trabalho: 23.334.0002.1003.0000;

Fonte de Recurso: 17590000; Natureza de Despesa: 33903703, ficando o restante a ser empenhado posteriormente.

Manaus, 03 de julho de 2023.

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho,
Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

GEISON MAICON OLIVEIRA DE ASSIS
Secretário Executivo do Comitê de Crédito – CCM
FUMIPEQ/SEMTEPI

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo celebrado em 19/07/2023 ao Contrato nº 001/2022.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio do FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO – FMT, órgão vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI e a empresa PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES EIRELI.
3. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a repactuação do valor do posto em razão da Convenção coletiva de Trabalho 2023/2025, registrada no Ministério de Trabalho e emprego – M T E, sob o nº AM000051/2023, data de registro no TEM 30/01/2023, impactando em aproximadamente 6, 64% (seis vírgula sessenta e quatro por cento), passando o valor mensal de R$ 25.244,00 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais), para o valor de R$ 26.920,20 (vinte e seis mil, novecentos e vinte reais e vinte centavos), retroagindo seus efeitos a 01/02/2023, e finalizando prazo de vigência junto com o Termo de Contrato, dos serviços abaixo:
(ID 510922) SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, Característica(s): especializado em vigilância armada, mensal, cumprindo 12 horas **DIURNAS**, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 vigilantes em turnos de 12 x 36 horas, Características Adicional(is): incluindo seguro contra danos/prejuízos, conforme Projeto Básico/Termo de Referência, passando o valor de 01 (um) posto de R$ 11.426,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e seis reais), para R$ 12.193,29 (doze mil, cento e vinte e três reais e vinte e nove centavos), para atender as necessidades do SINE Manaus – Posto Constantino Nery.
(ID 510923) SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, Característica(s): especializado em vigilância armada, mensal, cumprindo 12 horas **NOTURNAS**, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 vigilantes em turnos de 12 x 36 horas, Características Adicional(is): incluindo seguro contra danos/prejuízos, conforme Projeto Básico/Termo de Referência, passando o valor de 01 (um) posto de R$ 13.818,00 (treze mil, oitocentos e dezoito reais), para R$ 14.726,91 (quatorze mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), para atender as necessidades do SINE Manaus – Posto Constantino Nery.
4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo aditivo importa a quantia de R$ 14.135,95 (quatorze mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), a serem pagos no período de 01/02/2023 a 13/10/2023. O Valor global do contrato passa de R$ 302.928,00 (trezentos e dois mil, novecentos e vinte e oito reais), para R$ 317.063,95 (trezentos e dezessete mil, sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2023NE00005, de 12/07/2023, no valor de R$ 14.080,08 (quatorze mil, oitenta reais e oito centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 21702; Programa de Trabalho: 11.334.0019.2010.0000; Fonte de Recurso: 150000000; Natureza de Despesa: 33903703, ficando o restante a ser empenhado posteriormente.

Manaus, 19 de julho de 2023.

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

(*) RESOLUÇÃO Nº 021, DE 28 DE JULHO DE 2023

Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS, do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2023, da Prefeitura de Manaus, proposto pela Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO – CMT/MANAUS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.535 de 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Conselho e o Fundo Municipal do Trabalho, observando o que determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 14 e 19-A da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o Despacho de 14 de abril de 2023, do Ministério do Trabalho e Previdência, publicado no DOU 17/04/2023,

CONSIDERANDO ainda, a ATA da Décima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Trabalho – CMT/Manaus,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2023, da Prefeitura de Manaus, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela SEMTEPI, que:

I - está em conformidade com as orientações contidas na Portaria SPPE/ME nº 8. 057, de 20 de março de 2020, e seus anexos, em particular de que contem todas as informações necessárias a análise realizada pelo CMT/Manaus;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III – a destinação de recursos está adequada às ações;

IV – a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo do Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

V – a destinação dos recursos alocados pela Prefeitura de Manaus ao Fundo Municipal do Trabalho – FMT, observa o percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução do Codefat, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentaria Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e as deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho – CMT/Manaus.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal do Trabalho/CMT Manaus.

Manaus, 27 de julho de 2023.

TED KLEBER LIMA HOLANDA
Presidente do CMT

(*) Republicado por haver incorreções veiculada na Edição nº 5638, página 24, Diário Oficial do Munícipio de Manaus, de 28 de julho 2023.

SEM VALOR OFICIAL

(*) RESOLUÇÃO Nº 022, DE 28 DE JULHO DE 2023

Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS, do bloco de fomento à geração de emprego e renda, referente ao exercício de 2023, da Prefeitura de Manaus, porposto pela Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedrismo e Inovação – SEMTEPI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO – CMT/MANAUS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.535 de 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Conselho e o Fundo Municipal do Trabalho, observando o que determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 14 e 19-A da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO ainda, a ATA da 14º Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Trabalho – CMT/Manaus, realizada no dia 27 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de fomento à geração de emprego e renda, referente ao exercício de 2023, da Prefeitura de Manaus, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela SEMTEPI, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec//ME nº 6. 892, de 15 de junho de 2021;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III – a destinação de recursos está adequada às ações;

IV – a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo do Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo II da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 6.892, de 15 de junho de 2021;

V – a destinação dos recursos alocados pela Prefeitura de Manaus ao Fundo Municipal do Trabalho – FMT, observa o percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução do Codefat, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentaria Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e as deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho – CMT/Manaus.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal do Trabalho/CMT Manaus.

Manaus, 27 de julho de 2023.

TED KLEBER LIMA HOLANDA
Presidente do CMT

(*) Republicado por haver incorreções veiculada na Edição nº 5638, página 25, Diário Oficial do Munícipio de Manaus, de 28 de julho 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: JOSE ALBERTO SILVA DOS SANTOS
VÍNCULO: ESTATUTÁRIO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022

José Alberto Silva Santos
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: JOSE ALVES DE SOUZA
VÍNCULO: ESTATUTÁRIO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022

José Alves de Souza
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: JOSE ANTONIO NOGUEIRA TAVARES
VÍNCULO: ESTATUTÁRIO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: JOSE ASSIS VAZ PEREIRA
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
SIT: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
DECRETO 19/09/2022 DOM 5428 PUBLICAÇÃO: 19/09/2022

UM VEÍCULO AUTO-MOTOR MARCA NISSAN MODELO SENTRA COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PHE 0C56 FABRICADO ANO 2015, NA COR PRATA.

SEM VALOR OFICIAL

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: JOSE DA CRUZ FEITOSA PINHEIRO
VÍNCULO: REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO
CARGO: CONTROLADOR DA ATIVIDADE INFORMAL
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO
VÍNCULO: ESTATUTÁRIO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 CARRO MODELO POLO ANO 2018/2018. WV PLACA PHQ-2886.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: JOSE GRACY DE AQUINO LESSA
VÍNCULO: REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: JOSE MARCELO BELTRAO SOARES
VÍNCULO: REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO
CARGO: CONTROLADOR DA ATIVIDADE INFORMAL
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

UM CARRO FIAT PALIO ANO 2015.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: JOSE WILSON DA SILVA PACHECO
VÍNCULO: REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO
CARGO: AUXILIAR DE CONTROLE DA PROD. E DISTRIBUIÇÃO
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

GM CORSA MAXX, ANO 2004/2005 PLACA JXU 2969 COR CINZA.
CG 150 SPORT. 2007 PLACA IXNY 8663 COR VERMELHA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: JOSE WILSON NUNES DA SILVA
VÍNCULO: REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO
CARGO: AUXILIAR DE CONTROLE DA PROD. E DISTRIBUIÇÃO
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: JOSY CARLOS DA SILVA CRUZ
VÍNCULO: REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO
CARGO: CONTROLADOR DA ATIVIDADE INFORMAL
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINATURA DO DECLARANTE

SEM VALOR OFICIAL

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: JUAREZ ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
VÍNCULO: REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO
CARGO: AUX. CONTROLE DA ATIV. INFORMAL
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

UMA CASA DE ALVENARIA NO BAIRRO D PEDRO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE Dezembro DE 2022.

Juarez Antônio Oliveira de Souza
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: JUCILENE DA COSTA GABRIEL
VÍNCULO: REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO
CARGO: CONTROLADOR DA ATIVIDADE INFORMAL
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Jucilene Fabrício
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: JULIANGREY DE LIMA FABRICIO
VÍNCULO: REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO
CARGO: CONTROLADOR DA ATIVIDADE INFORMAL
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: JULIO CESAR SOUZA DIAS
VÍNCULO: REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO
CARGO: AUXILIAR DE CONTROLE DA PROD. E DISTRIBUIÇÃO
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: KAISA LINDOMARA DOS SANTOS FIGUEIREDO
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: ASSESSOR TECNICO II
SIT: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
DECRETO 14/02/2023 DOM 5528 PUBLICAÇÃO: 14/02/2023

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Kaisa Lindomara dos Santos Figueiredo
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: KAISA LINDOMARA DOS SANTOS FIGUEIRIDO
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: ASSESSOR TECNICO II
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Kaisa Lindomara dos Santos Figueiredo
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: KALIL PEREIRA
VÍNCULO: ESTATUTÁRIO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

1 APARTAMENTO E 1 CASA, NO BAIRRO SANTA ETELVINA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

K Pereira
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: LAIRIS CRISTINA SILVA DE ALBUQUERQUE
VÍNCULO: REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO
CARGO: CONTROLADOR DA ATIVIDADE INFORMAL
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Lairis Cristina Silva de Albuquerque
ASSINATURA DO DECLARANTE

SEM VALOR OFICIAL

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA
VÍNCULO: ESTATUTÁRIO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: LILY DE MELO GOMES
VÍNCULO: REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO
CARGO: AUX. CONTROLE DA ATIV. INFORMAL
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: LISANIA BRAGA DE OLIVEIRA
VÍNCULO: ESTATUTÁRIO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: LUANA FERREIRA DA SILVA
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: ASSESSOR III
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: LUCAS BRAGA REIS
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: ASSESSOR TECNICO II
SIT: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
DECRETO 07/02/2023 DOM 5522 PUBLICAÇÃO: 07/02/2023

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 07 **DE** FEVEREIRO **DE** 2023

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: LUCIANO DOS SANTOS MENDES
VÍNCULO: ESTATUTÁRIO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 RESIDÊNCIA SITUADA NA RUA VASCO VASQUES, N.º 14, BAIRRO PARQUE 10 DE NOVEMBRO;
01 TERRENO NA ESTRADA AM-240 KM24.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: LUCIANO MORAES MOTA
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DAS-3)
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: LUCIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
VÍNCULO: REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO
CARGO: CONTROLADOR DA ATIVIDADE INFORMAL
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

1 CARRO FIAT SIENA ANO 2009/2010, E UMA PICK-UP STRADA 2016.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINATURA DO DECLARANTE

SEM VALOR OFICIAL

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: LUIZ CESAR ALVES DA SILVA
VÍNCULO: ESTATUTÁRIO
CARGO: TÉCNICO AGRICOLA
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

1 - CASA – RUA IRMÃ CREUZA COELHO, 08 – ZUMBI II – MANAUS/AM.
2 - CASA – AV. CONST. NERY, BC DR. MACHADO, 06 – CENTRO
3 - CASA – AV. CONST. NERY, BC DR. MACHADO, 07 – CENTRO
4 - CASA – AV. CONST. NERY, BC DR. MACHADO, 08 – CENTRO
5 - CARRO TAXI SPIN 2018/2018 - 1.8, 5 LUGARES
6 - CARRO PARTICULAR IDEA, 1.4, 2011/2012

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Luiz Cesar Alves da Silva
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: LYVIO BARBOSA SILVA
VÍNCULO: REGIME DIREITO ADMINISTRATIVO
CARGO: CONTROLADOR DA ATIVIDADE INFORMAL
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Lyvio Barbosa Silva
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: MARCELO SOUZA DA SILVA
VÍNCULO: REGIME DIREITO ADMINISTRATIVO
CARGO: CONTROLADOR DA ATIVIDADE INFORMAL
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE Dezembro DE 2022.

Marcelo Souza da Silva
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: MARCOS CORREA COSTA
VÍNCULO: REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO
CARGO: CONTROLADOR DA ATIVIDADE INFORMAL
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Marcos Correa Costa
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: MARIA ANETE BARBOSA PONTES
VÍNCULO: REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO
CARGO: CONTROLADOR DA ATIVIDADE INFORMAL
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: MARIA CRISTINA LITAIFF DE SOUZA
VÍNCULO: ESTATUTÁRIO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Maria Cristina Lo. de Souza
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: MARIA DEUZIMAR ALENCAR DE SOUZA
VÍNCULO: REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO
CARGO: CONTROLADOR DA ATIVIDADE INFORMAL
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

UM TERRENO MEDINDO 10X40 LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE RIACHUELO RUA RAINHA MARGARIDO TARUMÃ.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Maria Deuzimar A. de Souza
ASSINATURA DO DECLARANTE

SEM VALOR OFICIAL

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO DE O. AUSIER DOMINGUES
VÍNCULO: ESTATUTÁRIO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Maria do Socorro de O. Ausier Domingues.
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO LOPES DIAS
VÍNCULO: REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO
CARGO: CONTROLADOR DA ATIVIDADE INFORMAL
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Maria do Socorro Lopes Dias
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: MARIA DOS ANJOS FURTADO DE SOUZA
VÍNCULO: ESTATUTARIO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

dosanjos
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: MARIA EMANUELE MONTEIRO GUERRA
VÍNCULO: REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO
CARGO: AUX. CONTROLE DA ATIV. INFORMAL
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Maria Emanuele Monteiro Guerra
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: MARIA ILDA FERREIRA DA SILVA
VÍNCULO: REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO
CARGO: AUX. CONTROLE DA ATIV. INFORMAL
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

1 CASA; 1 CARRO

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

maria ilda ferreira da silva
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: MARIA IVANETE SEIXAS NERI
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ÁS FEIRAS E AOS MERCADOS
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Maria Ivanete Seixas Neri
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: MARIA LUCILENE GOMES DE CARVALHO
VÍNCULO: ESTATUTÁRIO
CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

1 APTARTAMENTO NO CONJUNTO TOCANTINS, 1ª ETAPA.
01 VEICULO DE PASSEIO TIPO CHEVROLET CLASSIC LITE 1.0, ANO 2013.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Maria Lucilene Gomes de Carvalho
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: MARIA LUZIA MACHADO DE SOUZA
VÍNCULO: REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO
CARGO: AUXILIAR DE CONTROLE DA PROD. E DISTRIBUIÇÃO
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Maria Luzia M. de Souza
ASSINATURA DO DECLARANTE

SEM VALOR OFICIAL

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: MARIA ROSANNA DE SANTANA PONTES
VÍNCULO: REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO
CARGO: CONTROLADOR DA ATIVIDADE INFORMAL
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Mª Rosanna de S. Pontes
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: MARIA SANTANA MIRANDA FARACO
VÍNCULO: REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO
CARGO: CONTROLADOR DA ATIVIDADE INFORMAL
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

CASA DE ALVENARIA NO BAIRRO DE PETRÓPOLIS

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE dezembro DE 2022

Maria Santana Miranda Faraco
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: MARIGILDO SMITH MARTINS
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: ASSESSOR TECNICO II
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: MARINEA DE LIMA LYRA
VÍNCULO: REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO
CARGO: CONTROLADOR DA ATIVIDADE INFORMAL
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE POSSUO UM CARRO CELTA DO ANO DE 2005/2006
4 PORTAS PLACA JXQ 6708 DE COR VERMELHA LIRA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Marinéa de Lima Lyra
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: MARIO JORGE LABORDA IZEL
VÍNCULO: ESTATUTÁRIO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Mario Jorge Laborda Izel
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: MARIO TORRES FILHO
VÍNCULO: REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO
CARGO: AUXILIAR DE CONTROLE ATIV. INFORMAL
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: MARIO TORRES FILHO
VÍNCULO: REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO
CARGO: AUXILIAR DE CONTROLE ATIV. INFORMAL
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: MARIO WALTER DE OLIVEIRA
VÍNCULO: ESTATUTÁRIO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Mario Walter de Oliveira
ASSINATURA DO DECLARANTE

SEM VALOR OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 042/2023, celebrado em 18.07.2023.
2.PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **V F DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.**
3.OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Recuperação do Sistema Viário com Serviços de Pavimentação Asfáltica, Calçada, Meio Fio e Sarjeta do Município de Manaus – Asfalta Manaus III – **LOTE 02 - Área: Petrópolis**, conforme itens, e sub-itens, elementos, projetos, especificações e condições gerais constantes no Projeto Básico/Termo de Referência da Concorrência Pública nº 011/2022-CML/PM e Termo de Convênio nº 030/2022-UGPE, de acordo com o Processo Digital Administrativo E-PAD nº 2023.20000.20009.0.001341 – SIGED.
4.VALOR GLOBAL: R$ 5.157.393,70 (cinco milhões cento e cinquenta e sete mil trezentos e noventa e três reais e setenta centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44905117 – Fonte nº 27010990 – Nota de Empenho nº 2023NE01241 de 18.07.2023 no valor R$ 5.033.616,25 (cinco milhões trinta e três mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) - CONVÊNIO e 56701 – 15.451.0142.1094.0000 – 44905117 – Fonte nº 25010359 – Nota de Empenho nº 2023NE01242 de 18.07.2023 no valor de R$ 123.777,45 (cento e vinte e três mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) - CONTRAPARTIDA.
6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

Manaus, 18 de julho de 2023.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA Nº 001/2023-GAB/SEMHAF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.165, de 30 de junho de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados públicos, e institui o Sistema de Proteção de Dados do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 28, do Decreto nº 5.165 de 30 de junho de 2023, que informa que compete aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, designar seus encarregados;

CONSIDERANDO ainda o Ofício Circular nº 014/2023-GAB/CGM, de 07 de julho de 2023 e o que mais consta no documento formalizado sob o nº 2023.22000.22001.9.114417, em 07-07-2023.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **ZULDY OMENA BONATES DA CUNHA**, matrícula 098.133-8 B, para exercer a função de Sub Encarregado de Dados no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - SEMHAF, com as seguintes atribuições:

a) orientar os servidores a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação, conforme disposto na Lei nº 13.709, de 2018;

b) auxiliar e fornecer ao Encarregado Geral as informações e documentos necessários para o atendimento das reclamações e comunicações dos titulares;

c) executar as demais atribuições determinadas pelo Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários ou estabelecidas em normas complementares;

d) receber as comunicações do Encarregado Geral e adotar providências; e

e) reportar-se ao Encarregado Geral.

II - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de agosto de 2023.

JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - SEMHAF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA N.º 092/2023-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda o que dispõe no art. 16 e 17, do Decreto Municipal n.º 5.484, de 23 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 10 da Lei Municipal n.º 3.017, de 18 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 243/2023, constante na Ata 25ª Reunião Ordinária/CMDU de 28.06.2023, e as Normas da Lei autorizativa n.º 3.021 de 14.03.2023, constante no documento Eletrônico n.º 2023.11209.01848.9.120124, recursos oriundos de Operação de Crédito do Programa PROMINF/MANAUS/BANCO DO BRASIL. Constante no Processo Administrativo n.º 2023/00796.00824.0.000375.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, no valor total de **R$ 800.030,96 (oitocentos mil trinta reais, e noventa e seis centavos)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto Despesas com Materiais de Consumo do mês de Julho 2023, que será realizado pela Unidade Gestora Executora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF,

conforme Ofício n.º 2529/2023-DGOF/DAF/SEMINF do dia 24.07.2023, Despacho n.º 071/2023-DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 27.07.2023, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2023/00796/00824/0/000151.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 3 de julho de 2023.

Anexo Único da Portaria N.º 092/2023-FMDU/IMPLURB

N°	F	SF	P	A	ND	FR	R$
02	15	451	0142	1094	449030	1754	800.030,96
Total:							**800.030,96**

N°: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMPLURB
Administrador FMDU

PORTARIA N.º 093/2023-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda o que dispõe no art. 16 e 17, do Decreto Municipal n.º 5.484, de 23 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 10 da Lei Municipal n.º 3.017, de 18 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 243/2023, constante na Ata 25ª Reunião Ordinária/CMDU de 28.06.2023, e as Normas da Lei autorizativa n.º 3.021 de 14.03.2023, constante no documento Eletrônico n.º 2023.11209.01848.9.120124, recursos oriundos de Operação de Crédito do Programa PROMINF/MANAUS/BANCO DO BRASIL. Constante no Processo Administrativo n.º 2023/00796.00824.0.000375.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, no valor total de **R$ 2.499.991,64 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa um reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto Despesas com Materiais de Consumo do mês de Julho 2023, que será realizado pela Unidade Gestora Executora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, conforme Ofício n.º 2549/2023-DGOF/DAF/SEMINF do dia 25.07.2023, Despacho n.º 073/2023-DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 28.07.2023, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2023/00796/00824/0/000151.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 3 de julho de 2023.

Anexo Único da Portaria N.º 093/2023-FMDU/IMPLURB

N°	F	SF	P	A	ND	FR	R$
02	15	451	0142	1094	449039	1754	2.499.991,64
Total:							**2.499.991,64**

N°: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMPLURB
Administrador FMDU

PORTARIA N.º 094/2023-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda o que dispõe no art. 16 e 17, do Decreto Municipal n.º 5.484, de 23 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 10 da Lei Municipal n.º 3.017, de 18 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 243/2023, constante na Ata 25ª Reunião Ordinária/CMDU de 28.06.2023, e as Normas da Lei autorizativa n.º 3.021 de 14.03.2023, constante no documento Eletrônico n.º 2023.11209.01848.9.120124, recursos oriundos de Operação de Crédito do Programa PROMINF/MANAUS/BANCO DO BRASIL. Constante no Processo Administrativo n.º 2023/00796.00824.0.000375.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, no valor total de **R$ 7.144.754,40 (sete milhões, cento e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto Prestação de Serviços Contínuos de Recuperação Viária na Cidade de Manaus – Asfalta Manaus, que será realizado pela Unidade

SEM VALOR OFICIAL

Gestora Executora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, conforme Ofício n.º 2562/2023-DGOF/DAF/SEMINF do dia 25.07.2023, Despacho n.º 072/2023-DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 28.07.2023, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2022/00796/00824/0/000153.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 3 de julho de 2023.

Anexo Único da Portaria N.º 094/2023-FMDU/IMPLURB

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R$
01	15	451	0142	1094	449051	1754	7.144.754,40
Total:							**7.144.754,40**

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do IMPLURB
Administrador FMDU

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº. 1102023 – PRE/IMMU

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município c/c Decreto publicado no Diário Oficial do Município nº 4999, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 2023.77000.77022.0.017768;

CONSIDERANDO a Lei 198/1993, que trata da Concessão, Proibição e Prestação de Contas de Adiantamento;

CONSIDERANDO a Portaria nº 003/2023 – PRE/IMMU, que designa os servidores autorizados a receber os Recursos de Adiantamento, publicada no DOM nº 5504, de 12 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.763/2020 que dispõe sobre o Cartão de Pagamento do Governo Municipal – CPGM, como forma de prover despesas pelo regime de adiantamento.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de adiantamento ao servidor LUCIANO LIMA DA SILVA, matrícula 012.332-3A, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para a natureza de despesa – 33903002 – Material de Consumo, a fim de atender despesas miúdas de pronto pagamento.

II – DESIGNAR de acordo com o art. 6º, inciso IX, Decreto nº 4.763/2020, a servidora **ELKYE RAQUEL BARRETO DOS REIS LIMA**, matrícula 060.362-7A, lotada na Divisão de Administração, para atestar o recebimento dos materiais e serviços relativos ao adiantamento.

III – ESTABELECER de acordo com a Lei nº 198/1993, regulamentada pelo Decreto nº 4.763/2020, inciso VII, art. 6º, o prazo de aplicação de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do numerário e o prazo de 15 (quinze) dias para a prestação de contas de sua aplicação, contados do término do prazo previsto no inciso X do art. 6º, do Decreto acima citado, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.

IV – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme Art. 22, do Decreto nº 4.763/2020.
1. Cópia do ato de Concessão de Adiantamento;
2. Comprovantes originais das despesas realizadas (notas fiscais, faturas, cupons fiscais, recibos e outros documentos de despesas que serão emitidos com o nome e CNPJ da Unidade Gestora), devidamente atestados;
3. No caso de saldos existentes comprovante da OB de transferência para a conta corrente Tipo C do Município e a NL de entrada de receita de devolução do Adiantamento.

CUMPRA-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidência do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU, Manaus, 31 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 111/2023 – PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO c/c o Decreto publicado no DOM, edição nº 4999-Edição Extra, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO o Contrato nº. 006/2023, celebrado entre o Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU e a empresa Personal Ltda, cujo objeto é o fornecimento de 200 (duzentas) camisas com as seguintes especificações: material meia malha, fio 30.1, penteado, 100% algodão, gramatura 160g/m2, variação de +5g/m2, cor a ser definida, personalização a ser definida, tamanhos PP, P, M, G, GG, EG, EGG, características adicionais: gola redonda, manga curta, com estampa em serigrafia no peito, costas e manga, resistente ao uso e lavagens, visando atender as necessidades do IMMU, conforme Processos Administrativo nº 2023.77000.77022.0.012065-IMMU.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas fiscais, faturas e/ou recibos, referentes à execução do contrato nº. 006/2023.

GESTORA DO CONTRATO	
NOME	MATRÍCULA
HANARA CARVALHO DE SOUZA	011.442-1A
FISCAIS TITULARES	
NOME	MATRÍCULA
ARTHUR DOUGAS DOS SANTOS SOUZA	060.357-0A
RINEIDA LIEGE BARBOSA DOS SANTOS	011.722-6A
ROSANGELA LUZ DA SILVA	060.251-5A
FISCAIS SUPLENTES	
NOME	MATRÍCULA
KEIKO SILVA AIKAWA	011.873-7A
FRANCISCA ROSANA LUCAS DE LIMA	060.201-9A

II – ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 03 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos;

III – ESTABELECER que durante o impedimento de qualquer fiscal titular, respondam os suplentes pelas atribuições desta Portaria;

SEM VALOR OFICIAL

IV - CONVALIDAR que este ato retroage seus efeitos para 01 de junho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU,

Manaus, 31 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 112/2023 – PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO c/c o Decreto publicado no DOM, edição nº 4999-Edição Extra, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO o Contrato nº. 007/2023, celebrado entre o Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU e a empresa Figueiredo Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, cujo objeto é o fornecimento de 2.000 (duas mil) embalagens de protetor solar cremoso, fator de proteção 60, ação contra raios UVA e UVB, resistente a água, não oleosa, não comedogênica, hipoalergênica e isento de PPABA em conformidade com a legislação em vigor, embalagem de 120ml, visando atender as necessidades do IMMU, conforme Processos Administrativo nº 2023.77000.77022.0.012065-IMMU.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas fiscais, faturas e/ou recibos, referentes à execução do contrato nº. 007/2023.

GESTORA DO CONTRATO	
NOME	MATRÍCULA
SANDRO MOACIR CORREIA DE ARAÚJO	011.083-3A
FISCAIS TITULARES	
NOME	MATRÍCULA
LUCIJANE SOUZA DE BARROS	011.192-9A
EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	012.360-9A
IAN DOMINGUES	012.144-4A
FISCAIS SUPLENTES	
NOME	MATRÍCULA
KATIANA DE SOUZA SOARES	012.228-9A
LUCIANO LIMA DA SILVA	012.332-3A

II – ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 03 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos;

III – ESTABELECER que durante o impedimento de qualquer fiscal titular, respondam os suplentes pelas atribuições desta Portaria;

IV - CONVALIDAR que este ato retroage seus efeitos para 01 de junho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU,

Manaus, 31 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 113/2023 – PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO c/c o Decreto de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO o Contrato nº. 004/2023, celebrado entre o Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU e a Empresa MCA Construtora Ltda, cujo objeto é a construção do Terminal de Integração de Ônibus Urbano – T7, sito Av. Torquato Tapajós com Avenida do Turismo, s/n, Km 14, lote denominado "Boa Vista".

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR a servidora **ELIENE DA SILVA SOUZA,** Matricula 060.098-9A, designada como Gestora do contrato nº. 004/2023 e seus termos aditivos;

II – DESIGNAR a servidora **LEIDA SICSÚ MORENO**, **Matricula 060.394-5A**, para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas fiscais, faturas e/ou recibos, referentes à execução do contrato nº. 004/2023 e seus termos aditivos;

III – CONSOLIDAR a composição da Portaria de Fiscalização referente Contrato nº. 004/2023, celebrado entre o Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU e a Empresa MCA Construtora Ltda;

IV – CONVALIDAR que este ato retroage seus efeitos para 09 de maio de 2023;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

Manaus, 01 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU

ANEXO ÚNICO

GESTORA DO CONTRATO	
NOME	MATRÍCULA
LEIDA SICSÚ MORENO	060.394-5A
FISCAIS TITULARES	
NOME	MATRÍCULA
ÂNGELA FERNANDA LACERDA BRITO	000.016-7B
TAYNÁ ALVES BATISTA	060.389-9A
MICHELLE MORAES DE LIMA	060.390-2A
FISCAL SUPLENTE	
NOME	MATRÍCULA
IGOR FERNANDES DA SILVA	060.387-2A

DESPACHO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - IMMU, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o princípio da Autotutela, no qual faculta a administração em rever os seus atos, de forma a revogá-los quando considerados inconveniente ou inoportunos aos fins buscados pela Administração;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as Portarias nºs 081/2023-PRE/IMMU e 082/2023-PRE/IMMU, publicadas no DOM nº 5608 de 19 de junho de 2023.

SEM VALOR OFICIAL

CUMPRA-SE, ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU,

Manaus, 31 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana-IMMU

(*) EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019, celebrado em 02/06/2023.
PARTES: Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU e Nilcilene Modesto de Melo.
OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de junho de 2023.
VIGÊNCIA: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de junho de 2023.
REAJUSTE: O reajuste percentual deste 5º. TACT nº. 005/2019-IMMU é de 3,79% referente ao período 2023/2024, conforme previsão da 4ª cláusula do CT nº. 005/2019-IMMU.
VALOR: O valor total do presente Termo Aditivo é de R$ 94.810,32 (noventa e quatro mil oitocentos e dez reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas parcialmente por meio da Nota de Empenho 2022NE00313, datada de 01/06/2023, no valor de R$ 38.714,21 (trinta e oito mil setecentos e quatorze reais e vinte e um centavos), com a seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 58201; Programa de Trabalho 15.451.0127.1053.0000; Fonte de Recurso 17520000; Natureza da Despesa 33903615, Ficando o saldo remanescente a ser empenhado, conforme liberação de cota.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n.º 2023.77000. 77022.0.009138 - IMMU; Art.57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e 4ª Cláusula do CT nº. 005/2019-IMMU.

Manaus (AM), 02 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

(*) Republicação do Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019, publicado no Dom Edição nº 5609, de 20/06/2023 e Dom nº 5633, de 21/07/2023.

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Contrato de Fornecimento n. 010/2023-IMMU, celebrado em 21/07/2023.
CONTRATANTES: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU e a empresa VG Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos Ltda.
OBJETO: Por Força do Presente CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE, 10 (dez) aparelhos de ares-condicionados, sendo 05 (cinco) aparelhos de ares-condicionados na forma do Item 3 – 512552 e 05 (cinco) aparelhos de ares-condicionados na forma do Item 6 - 514239 nos termos e especificações da Ata de Registro de Preços nº. 0005/2023 - DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município de 24/01/2023, Edição nº. 5512, resultante do Pregão Eletrônico nº. 228/2022 - CML/PM e demais documentos que integram os autos do Processo Administrativo nº. 2023.77000.77022.0.011611 - IMMU.
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município de Manaus e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.
VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 41.845,00 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) de acordo com a proposta vencedora, planilha demonstrativa e outros documentos que integram este Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob a Nota de Empenho nº. **2023NE00385,** datada de 06/07/2023, no valor de R$ 41.845,00 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 58201, Programa de Trabalho 15.122.0011.2012.0000, Fonte de Recursos 17520000, Natureza da Despesa 44905237.
FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato decorre do Despacho do Senhor Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, que homologou a Ata de Registro de Preços nº. 0005/2023 - DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, publicado no Diário Oficial do Município de 24/01/2023, Edição nº. 5512, resultado do Pregão Eletrônico nº. 228/2022 - CML/PM, sendo o IMMU órgão participante, documentação colacionada ao Processo Administrativo nº. 2023.77000.77022.0.011611-IMMU.

Manaus, 21 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 565/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 440/2023-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.01637.01412.0.003031, em 10.04.2023, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **NEIVANA MAR DOS SANTOS FONTES**, no cargo de Especialista em Saúde – Médico Ginecologista-Obstreta II-10, matrícula nº 065.793-0 D, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R$ 10.833,74 (dez mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.223, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.931, de 11.07.2022.	R$ 12.559,51
Total		**R$ 12.559,51**
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R$ 10.833,74
Valor Base para Cálculo do Benefício		**R$ 10.833,74**
Valor Total dos Proventos		**R$ 10.833,74**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SEM VALOR OFICIAL

Manaus, 01 de agosto de 2023.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 566/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 433/2023-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.01637.01412.0.003872, em 05.05.2023, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51 da Lei nº 870, de 21.07.2005, a servidora **TEREZA SILVA ALBUQUERQUE**, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar de Enfermagem C-08, matrícula nº 073.048-3 C, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R$ 3.448,10 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.931, de 11.07.2022.	R$ 3.448,10
Valor Total dos Proventos		**R$ 3.448,10**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de agosto de 2023.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 567/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 434/2023-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.01637.01412.0.004248, em 15.05.2023, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **TEREZA SIMONE DA SILVA MAIA**, no cargo de Assistente em Saúde – Técnico em Patologia Clínica D-12, matrícula 065.052-8 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R$ 4.117,18 (quatro mil, cento e dezessete reais e dezoito centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.931, de 11.07.2022.	R$ 4.117,18
Valor Total dos Proventos		**R$ 4.117,18**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de agosto de 2023.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 568/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 435/2023-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.01637.01412.0.002788, em 31.03.2023, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51 da Lei nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA AUXILIADORA MOURA MEDEIROS**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 092.928-0 D, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 196/2008, c/c o Decreto nº 0157, de 10.06.2009, e Lei nº 2.949, de 12.09.2022.	R$ 2.640,00
Valor Total dos Proventos		**R$ 2.640,00**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de agosto de 2023.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 569/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 436/2023-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.11209.15259.0.024985, em 01.04.2022, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ANTONIA MARIA DE SOUZA PEREIRA**, no cargo de Técnico Fazendário, Nível 26, matrícula 080.015-5 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação**, com os proventos mensais de R$ 20.046,62 (vinte mil e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Remuneração SEMEF	Lei nº 1.955, de 29.12.2014, c/c a Lei nº 2.990, de 22.12.2022.	R$ 4.551,62
VPNI Inc. Prod. Fazendária	Lei nº 1.955, de 29.12.2014.	R$ 15.495,00
Valor Total dos Proventos		**R$ 20.046,62**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de agosto de 2023.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 570/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 438/2023-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.21000.21007.0.000267, em 22.06.2023, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **ANTONIO FERREIRA VITOR**, no cargo de Agente de Inumação A-13, matrícula nº 012.821-0 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Limpeza Urbana**, com os proventos mensais de R$ 2.549,40 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 2.928 de 07/07/2022.	R$ 2.549,40
Valor Total dos Proventos		**R$ 2.549,40**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de agosto de 2023.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 571/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial da Junta Médica Pericial do Município (JMPM), emitido em 29 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 439/2023-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.18000.18125.0.006484, em 24.03.2023, **resolvem**,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 29.05.2023, nos termos do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c o artigo 28, §§1º, segunda parte, 5º e 7º, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS LIMA DA SILVA**, no cargo de Pedagogo 20H 8-B, matrícula 013.404-0 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R$ 10.668,09 (dez mil, seiscentos e sessenta e oito reais e nove centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.088, de 04.07.2023.	R$ 10.668,09
Valor Total dos Proventos		**R$ 10.668,09**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de agosto de 2023.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 572/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 430/2023-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.17848.17894.0.000946, em 26.06.2023, **resolvem**,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea "a", 41, inciso I, 42, inciso I, e 47, § 2º, inciso IV, alínea "c", item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, c/c o artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a **ODILSON GOMES SILVA**, na qualidade de cônjuge da ex-servidora **IVANETE DO NASCIMENTO SILVA**, falecida em 20.06.2023, aposentada no cargo de Auxiliar de Enfermagem C-07, matrícula 064.890-6 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e ser vitalício.

II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R$ 2.395,06 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e seis centavos), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.931, de 11.07.2022.	R$ 3.347,65
Total		**R$ 3.347,65**
Redução do Benefício	Art. 24, da E.C. nº 103, de 12.11.2019.	R$ 2.395,06
Valor Total dos Pensionamentos		**R$ 2.395,06**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de agosto de 2023.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 573/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 437/2023-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.17848.17894.0.001010, em 10.07.2023, **resolvem**,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar de 30.06.2023, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea "a", 41, inciso I, 42, inciso IV, e 47, § 2º, inciso IV, alínea "c", item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a **JOSE DELTIMAR PONTES DA CUNHA**, na qualidade de cônjuge da ex-servidora **MARIA IZABEL DE OLIVEIRA MARAVILHA**, falecida em 18.02.2021, aposentada no cargo de Telefonista B-V-I, matrícula 010.910-0 B, do quadro de pessoal da **Casa Civil**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e ser vitalício.

II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R$ 1.508,91 (mil, quinhentos e oito reais e noventa e um centavos), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Vencimento	Lei nº 1.772, de 30.09.2013, c/c a Lei nº 2.438, de 28.05.2019.	R$ 464,28
Salário Produtividade	Lei nº 175, de 10.03.95, e regulamentado pelo Art. 9º, do Decreto nº 3.077, de 31.10.95.	R$ 928,56
Adicional por Tempo de Serviço	Art. 203, parágrafo único, da Lei nº 1.118/71.	R$ 116,07
Valor Total dos Pensionamentos		**R$ 1.508,91**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de agosto de 2023.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 574/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

ESTABELECE o enquadramento funcional e financeiro inicial, por tempo de serviço, dos técnicos e analistas previdenciários, no âmbito da Manaus Previdência, em relação ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Servidor Público da Área Previdenciária.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XXI do artigo 13 do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a Lei nº 3.081, de 27 de junho de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Servidor Público da Área Previdenciária, publicado no DOM de mesma data, Edição nº 5614;

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 41 da Lei Municipal nº 3.081, de 27 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a finalização dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos da Área Previdenciária, instituída por meio da PORTARIA N.º 504/2023-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 11 de julho de 2023, Edição nº 5625;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar os enquadramentos dos servidores públicos da Área Previdenciária;

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam os servidores técnicos e analistas previdenciários da Manaus Previdência enquadrados conforme o disposto no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os enquadramentos de que trata esta Portaria geram efeitos a partir da vigência da Lei nº 3.081, de 27 de junho de 2023, consoante § 3º do art. 41.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de agosto de 2023.

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora de Administração e Finanças

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ANEXO ÚNICO

CARGO / ESPECIALIDADE: TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO – ADMINISTRATIVA				
Nº	**MATRÍCULA**	**SERVIDOR (A)**	**PROCESSO DE ENQUADRAMENTO**	**REFERÊNCIA**
1	000.363-8 A	AMINA BEZERRA MOURÃO	2023.17848.17869.0.001137	1
2	000.365-4 A	FABRÍCIO OLIVEIRA MOTA	2023.17848.17869.0.001139	1
3	000.362-0 A	JORGE ELIAS DOS SANTOS FILHO	2023.17848.17869.0.001141	1
4	000.360-3 A	GABRIEL DOMINGOS OLIVEIRA DA SILVA	2023.17848.17869.0.001025	1
5	000.358-1 A	LYANE MARIA DE HOLANDA MUNIZ	2023.17848.17869.0.001026	1
6	000.350-6 A	GISELE SANTOS SOUZA	2023.17848.17869.0.001028	1
7	000.348-4 A	ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	2023.17848.17869.0.001110	1
8	000.342-5 A	DANIELLE BARAUNA SILVA	2023.17848.17869.0.001031	1
9	000.340-9 A	BRENDON BATISTA DA CONCEICAO	2023.17848.17869.0.001033	1
10	000.338-7 A	FRANCINE KETTERMANN CAVALLI	2023.17848.17869.0.001034	1
11	000.335-2 A	LEONARDO SILVA ALMEIDA	2023.17848.17869.0.001037	1
12	000.334-4 A	OSVALDO MACHADO DE CARVALHO JUNIOR	2023.17848.17869.0.001038	1
13	000.331-1 A	WILLIAM WANDERLAN ABREU DE SOUZA JUNIOR	2023.17848.17869.0.001039	1
14	000.315-8 A	CARLOS DAVID MARTINS TOSTA	2023.17848.17869.0.001041	2
15	000.313-1 A	ZANANDREA LEITE BASTOS	2023.17848.17869.0.001042	2
16	000.310-7 A	CARLOS AUGUSTO SILVA BAIA	2023.17848.17869.0.001043	2
17	000.306-9 A	RODRIGO MONTEIRO ALVES	2023.17848.17869.0.001044	2
18	000.297-6 A	LUIZ AUGUSTO DE SOUSA GONCALVES	2023.17848.17869.0.001148	2
19	000.298-4 A	LUIZ HENRIQUE TOMAZ CASTRO ANDRADE	2023.17848.17869.0.001094	3
20	000.270-4 A	HELENA REBELO DE SOUZA	2023.17848.17869.0.001048	3
21	000.274-7 A	LUCIANE MARIA MARTIRES DE LIMA FRIDSCHTEIN	2023.17848.17869.0.001129	3
22	000.263-1 A	ANDREZA ALBUQUERQUE AMORE	2023.17848.17869.0.001079	3
23	000.259-3 A	EDILSON COSTA DOS SANTOS	2023.17848.17869.0.001051	3
24	000.260-7 A	GLEICY SINTRA DE FREITAS	2023.17848.17869.0.001147	3
25	000.264-0 A	JARINA TORRES RIBEIRO	2023.17848.17869.0.001052	3
26	000.266-6 A	MATHEUS CANTO DA COSTA	2023.17848.17869.0.001053	3
27	000.261-5 A	THAIS REGINA PARENTE ABREU	2023.17848.17869.0.001054	3
28	000.239-9 A	JOSIELSON CARVALHO DE SOUSA	2023.17848.17869.0.001084	3
29	000.228-3 A	MARIA PERPETUO SOCORRO B SOUZA	2023.17848.17869.0.001132	4
30	000.224-0 A	SAULO LIMA DE NORONHA	2023.17848.17869.0.001090	4
31	000.220-8 A	CAROLINNE NUNES DOS SANTOS	2023.17848.17869.0.001146	4
32	000.215-1 A	FRANCISCA POLIANE LIMA RIO	2023.17848.17869.0.001081	4
33	000.210-0 A	LAISE CAROLINE OLIVEIRA ALVES DIAS	2023.17848.17869.0.001083	4
CARGO / ESPECIALIDADE: TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO – INFORMÁTICA				
34	000.361-1 A	ROGERIO MARIANO DA SILVA	2023.17848.17869.0.001024	1
35	000.236-4 A	HERON JEOVALINO BIVAQUA DE MOURA	2023.17848.17869.0.001057	4
CARGO / ESPECIALIDADE: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ADMINISTRATIVA				
36	000.223-2 B	ALESSANDRO MARTINS DE ALMEIDA	2023.17848.17869.0.001149	2
37	000.245-3 A	CAIO CESAR ANDRADE	2023.17848.17869.0.001055	4
38	000.226-7 A	ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES	2023.17848.17869.0.001060	4
39	000.222-4 A	FERNANDO KRICHANA DOS SANTOS	2023.17848.17869.0.001062	4
40	000.218-6 B	FLAVIO RODRIGUES DE CASTRO	2023.17848.17869.0.001082	4
41	000.214-3 A	LUCAS DE SOUZA BATALHA	2023.17848.17869.0.001078	4
CARGO / ESPECIALIDADE: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ADMINISTRAÇÃO				
42	000.225-9 A	ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO	2023.17848.17869.0.001061	4
43	000.217-8 A	BRUNA VELOSO VIEIRA MACHADO	2023.17848.17869.0.001063	4
CARGO / ESPECIALIDADE: ANALISTA PREVIDENCIARIO – AUDITORIA				
44	000.337-9 A	THAMARA GRIMM MONIZ FERREIRA	2023.17848.17869.0.001036	1
CARGO / ESPECIALIDADE: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
45	000.351-4 A	RAIMUNDO ALDER DOS SANTOS GUIMARÃES	2023.17848.17869.0.001027	1
46	000.273-9 A	JOSE AUGUSTO VIEIRA NETO	2023.17848.17869.0.001050	3
CARGO / ESPECIALIDADE: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – CONTABILIDADE				
47	000.272-0 A	JESSICA MONTEIRO DA SILVA E SILVA	2023.17848.17869.0.001049	3
48	000.212-7 A	THIAGO FREITAS DA SILVA	2023.17848.17869.0.001075	4
CARGO / ESPECIALIDADE: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ECONOMIA				
49	000.279-8 A	ANA BEATRIZ DE ARAUJO COSTA	2023.17848.17869.0.001047	3
50	000.229-1 A	CARLOS MICHAEL MAIA RODRIGUES	2023.17848.17869.0.001058	4
CARGO / ESPECIALIDADE: ANALISTA PREVIDENCIARIO – PSICOLOGIA				
51	000.347-6 A	MARIA CLEVANILCE RODRIGUES DA COSTA	2023.17848.17869.0.001030	1
52	000.339-5 A	LARISSA MIGLIORIN DA ROSA	2023.17848.17869.0.001035	1
CARGO / ESPECIALIDADE: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – SERVIÇO SOCIAL				
53	000.277-1 A	PAULA SUELLEN FROTA DE MELO MENDES	2023.17848.17869.0.001076	3
54	000.238-0 A	DEBORAH AUBERT SANTOS DE LIMA	2023.17848.17869.0.001087	3
CARGO / ESPECIALIDADE: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ARQUIVOLOGIA				
55	000.237-2 A	GLAUCIA ALMEIDA GOMES MIRANDA SILVA	2023.17848.17869.0.001056	4
56	000.227-5 A	LIDYANE DA SILVA PADILHA	2023.17848.17869.0.001059	4

PORTARIA N.º 576/2023-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de licença médica e férias regulamentares.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, na competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo inciso VII, do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 40, inciso II do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do documento formalizado sob nº 2023.17848.17869.9.017086**, resolve**

DESIGNAR o servidor **MATHEUS CANTO DA COSTA**, matrícula nº 000.266-6A, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário – Especialidade Administrativa, para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo em comissão de Chefe de Setor de Gestão de Pessoas, integrante da estrutura organizacional da Manaus Previdência,

no período de 31.07.2023 a 01.09.2023, com direito à percepção de remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição a titular **BRUNA VELOSO VIEIRA MACHADO**, afastada por motivo de licença médica e férias regulamentares.

GABINETE DO DIRETOR (A) PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 03 de agosto de 2023.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 577/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 13 inciso II e artigo 14, inciso XXX, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Contrato nº 009/2021, celebrado entre a **MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV** e a **VTECH COMÉRCIO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, tudo em conformidade com o disposto no artigo 58, inciso III, artigo 67, e artigo 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, e o que mais consta nos autos do Processo SIGED nº 2020.17841.17891.0.000287 (VOLUME 1),

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

– Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual; e

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal do Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à MANAUS PREVIDÊNCIA;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVEM:

I – ALTERAR a Portaria nº 448/2021-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, datada de 27/07/2021, publicada no DOM Edição nº 5149;

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de **Gestor, Fiscais e Suplentes de Contrato**, com a finalidade de coordenar, acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes à execução do contrato citado:

NOME	CARGO	MATRICULA	FUNÇÃO
Lucas de Souza Batalha	Chefe de Setor de Manutenção e Material	000.214-3A	Gestor
José Augusto Vieira Neto	Analista Previdenciário	000.273-9A	Fiscal
Heron Jeovalino B. de Moura	Técnico Previdenciário	000.236-4A	Fiscal
Raimundo Alder dos Santos Guimarães	Analista Previdenciário	000.351-4A	Fiscal
Rogério Mariano da Silva	Técnico Previdenciário	000.361-1A	Suplente
Fabrício Oliveira Mota	Técnico Previdenciário	000.365-4A	Suplente

III – DETERMINAR que esta portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Manaus, 03 de agosto de 2023.

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora de Administração e Finanças

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

(*) EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Licença de Uso de Software nº 009/2023, celebrado em 29/06/2023;
2. CONTRATANTES: MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.637.990/0001-12, sediada na Av. Constantino Nery, 2480, Bairro Chapada, CEP 69.050-001, nesta cidade, e **PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.**, estabelecida na Praia do Flamengo, nº 66, bloco B, salas 1603, 1604, 1620, 1709 e 1720, bairro Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.210-030, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.931.931/0001-52;
3. OBJETO: Contratação da licença de uso do Sistema Quantum Axis Online, que possibilita acessar, analisar, comparar e acompanhar informações financeiras em formato interativo, para atender à Manaus Previdência, conforme processo administrativo nº 2023.17848.17891.0.000790 (VOLUME 1). A Proposta Comercial da empresa e as respectivas cláusulas são partes integrantes do Contrato;
4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa a quantia de R$ 17.670,00 (dezessete mil, seiscentos e setenta reais);
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 2023NE00346, datado de 22/06/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 63201 – Manaus Previdência; 09.272.0013.2040.0000 – Gestão de Investimentos e Aplicações Financeiras; 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração; 3.3.90.40.93 – Locação de Softwares;
6. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 03/07/2023, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Manaus-AM, 27 de junho de 2023.

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora de Administração e Finanças

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

(*) Republicado Integralmente por ter sido publicado com incorreções no DOM, edição nº 5619, página 52.



SEM VALOR OFICIAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

PORTARIA Nº 0141/2023 – MANAUSCULT

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 10.04.2023.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 5.621, de 30 de junho de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Públicos, e institui o Sistema de Proteção de Dados do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 28, do Decreto nº 5.165 de 30-06-2023, que informa que compete aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, designar seus encarregados;

CONSIDERANDO ainda o Oficio Circular nº 014/2023-GAB/CGM, de 07 de julho de 2023 e o que mais consta no documento formalizado sob o nº 2023.22000.22001.9.114417, em 07-07-2023.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **THIAGO PINTO DE SOUZA,** matrícula 137.528-8 B, para exercer a função de Sub Encarregado de Dados no âmbito da Manauscult, com as seguintes atribuições:

a) Orientar os servidores a respeito das boas práticas e padrões de governança da informação, conforme disposto na Lei n°13.709, de 2018;

b) auxiliar e fornecer ao Encarregado Geral as informações e documentos necessários para o atendimento das reclamações e comunicações dos titulares;

c) executar as demais atribuições determinadas em normas complementares;

d) receber as comunicações do Encarregado Geral e adotar providências;

e) reporta-se ao Encarregado Geral.

II - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de agosto de 2023.

OSVALDO CARDOSO NETO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

PORTARIA Nº 0142/2023 – MANAUSCULT

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 10.04.2023.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da Contratação de empresa especializada para fornecimento de Souvenirs (Brindes Artesanais), devido à existência do Termo de Contrato nº 080/2023-MANAUSCULT, celebrado com a empresa R.A.A. FERREIRA – ME.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão de Fiscalização da contratação de empresa especializada para fornecimento de Souvenirs (Brindes Artesanais), através do Pregão Eletrônico nº 107/2023 – CML/PM, para atender aos eventos e ações de Promoção Turística, coordenadas por esta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
1. Andréa Oliveira da Silva – Mat:080.114-3J (Membro)
2. Márcia Silveira Bezerra – Mat: 080.039-2C (Membro)
3. Priscila Ribeiro Oliveira – Mat: 138.532-1A (Membro)

II – Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
1. Elizabeth Rodrigues Alves – Mat: 080.033-3C (Substituto)
2. Anderson Oliveira Ramires – Mat: 133.382-8C (Substituto)

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças – DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço.
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

III – Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 31 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de agosto de 2023.

OSVALDO CARDOSO NETO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

PORTARIA Nº 0143/2023 – MANAUSCULT

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 10.04.2023.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da Contratação de empresa especializada para fornecimento de Souvenirs (Chaveiro), devido à existência do Termo de Contrato nº 081/2023-MANAUSCULT, celebrado com a empresa MOURA SUPORTE E MANUTENÇÃO LTDA.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão de Fiscalização da contratação de empresa especializada para fornecimento de Souvenirs (Chaveiro), através do Pregão Eletrônico nº 107/2023 – CML/PM, para atender aos eventos e ações de Promoção Turística, coordenadas por esta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

SEM VALOR OFICIAL

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
1. Andréa Oliveira da Silva – Mat:080.114-3J (Membro)
2. Márcia Silveira Bezerra – Mat: 080.039-2C (Membro)
3. Priscila Ribeiro Oliveira – Mat: 138.532-1A (Membro)

II – Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
1. Elizabeth Rodrigues Alves – Mat: 080.033-3C (Substituto)
2. Anderson Oliveira Ramires – Mat: 133.382-8C (Substituto)

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças – DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço.
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

III – Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 31 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de agosto de 2023.

OSVALDO CARDOSO NETO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

ADITIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023 PARA COTA/PATROCÍNIO DO SOU MANAUS – PASSO A PAÇO 2023.

O MUNICÍPIO DE MANAUS, por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT** torna público, com fundamento no art. 215 da Constituição Federal de 1988, art. 21, §4º, da Lei 8.666/93, Art. 331 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada nº 25 de 31 de julho de 2013, Parecer 0544/2011 – PA/PGM, o Aditivo ao presente chamamento e faz saber que estará recebendo propostas de **COTA - PATROCÍNIO** para a realização do **SOU MANAUS – PASSO A PAÇO 2023**, no período de 05 a 07 de Setembro de 2023, no Centro Histórico e Porto de Manaus.

A presente chamada pública está em conformidade com as finalidades estabelecidas na LEI DELEGADA Nº 25, DE 31 DE JULHO DE 2013, que cria na estrutura da Administração Indireta do Poder Executivo, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT**,** em especial:

I – coordenar e executar políticas públicas na área de cultura e artes;

II – promover, desenvolver e articular ações voltadas à cultura e à arte em parceria com as organizações públicas e privadas, visando à formação artística e profissional da população;

III – coordenar e executar políticas públicas direcionadas às áreas de turismo e eventos;

IV – impulsionar, desenvolver e articular ações voltadas ao turismo e a eventos em parceria com as organizações públicas e privadas.

1 DO EDITAL
1.1 Altera-se o item 6.2 do Edital, passando a dispor da seguinte redação:

*6.2 A PROPOSTA DE PATROCÍNIO para ativação de marca(s) durante o evento **SOU MANAUS – PASSO A PAÇO 2023**, poderá ser feita segundo **05 (cinco) faixas de contrapartidas monetárias [...]"***

1.2 Onde lê-se:

I - COTA ONÇA PINTADA = R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
[...]
• 10 ingressos no Front Stage do Palco Estacionamento;

Leia-se:

I - COTA ONÇA PINTADA = R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
[...]
• 10 ingressos no Front Stage do Palco Plataforma Malcher;

1.3 Onde lê-se:

II - COTA VITÓRIA RÉGIA = R$ 100.000,00 (cem mil reais);
[...]
• 10 ingressos no Front Stage do Palco Estacionamento;

Leia-se:

II - COTA VITÓRIA RÉGIA = R$ 100.000,00 (cem mil reais);
[...]
• 10 ingressos no Front Stage do Palco Plataforma Malcher;

1.4 Onde lê-se:

III - COTA TAMBAQUI = R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
[...]
• 15 ingressos no Front Stage do Palco Estacionamento;

Leia-se:

III - COTA TAMBAQUI = R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
[...]
• 15 ingressos no Front Stage do Palco Plataforma Malcher;

1.5 Inclui-se o item V conforme redação a seguir:

V – COTA MASTER = R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais):
- *Direito a explorar a comercialização de 44 camarote/dia, com capacidade para 25 pessoas, 2.500 ingressos/dia no Front Stage e operacionalização do Bar;*
- *A indicação das cervejas, refrigerantes, sucos industrializados, água mineral e energéticos será de responsabilidade da Manauscult;*
- ***Todas as despesas com confecção de ingressos/pulseiras e controle de acesso do público serão de responsabilidade do proponente.***

1.6 Inclui-se o item 6.4 conforme redação a seguir:

6.4 Ao adquirir 2 (duas) ou mais cotas Saterê, o proponente terá direito a 01 camarote, com capacidade para 25 pessoas no Palco Plataforma Malcher, até o limite de 15 (quinze) camarotes;

1.7 Inclui-se os itens 7.1.1, 7.2.1 e 7.3.1 conforme a redação a seguir:

*7.1.1 – **Exclusivamente para a Cota Master:** Os interessados deverão protocolizar sua inscrição até o dia 10/08/2023, impreterivelmente, no protocolo do prédio sede da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, localizado na Av. Sete de Setembro, 377 – Centro, das 08h00 às 17h00, juntamente com o envio da Ficha de Inscrição (Anexo I do Edital), e toda documentação relacionada no item 8.1, inciso II, deste edital.*
*7.2.1 - **Exclusivamente para a Cota Master:** Análise técnica das propostas de patrocínio pela Administração Pública: 11/08/2023;*
*7.3.1 - **Exclusivamente para a Cota Master:** Divulgação do resultado definitivo da análise das propostas de patrocínio: 14/08/2023.*

SEM VALOR OFICIAL

1.8 Inclui-se a nova cota no Anexo I do Edital:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO POTENCIAL PATROCINADOR		
Razão Social:		
CPNJ:		
Endereço Completo:		
Município: UF:		CEP:
Nome do Representante Legal:		
Cargo do Representante Legal:		
RG e CPF do Representante Legal:		
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
E-mail:		
COTA	**VALOR**	**QUANTIDADE DE COTA**
() COTA I – ONÇA PINTADA	R$ 50.000,00	
() COTA II – VITÓRIA RÉGIA	R$ 100.000,00	
() COTA III – TAMABQUI	R$ 200.000,00	
() COTA IV – SATERÉ	R$ 250.000,00	
() COTA V – MASTER	*R$ 2.000.000,00*	
Declaro estar ciente de que as informações ora fornecidas são de minha inteira responsabilidade e de que a participação no presente edital implica plena concordância com seus termos e anexos. De _____ de 2023		

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a necessidade de realizar alterações no Edital;

2.2 Considerando ainda a necessidade de esclarecer dúvidas, quanto a participação dos interessados;

2.3 Deste modo, justifica-se o presente Aditivo ao Edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As demais cláusulas e condições do Edital e Anexos permanecem inalteradas.

3.2 O presente Aditivo é parte integrante do Edital, independentemente de transcrição.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de agosto de 2023.

OSVALDO CARDOSO NETO
Diretor Presidente
Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2023 - MANAUSCULT, celebrado em 31.07.2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT** e a Empresa **R.A.A. FERREIRA – ME.**

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Souvenirs (Brindes Artesanais), através do Pregão Eletrônico nº 107/2023 – CML/PM, para atender aos eventos e ações de Promoção Turística, coordenadas por esta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT, conforme Termo de Referência datado de 06/03/2023, nos termos e justificativas constantes nos autos do processo nº 2023.23000.23037.0.015655.

4. VALOR GLOBAL: O valor Global do presente contrato importa a quantia de **R$ 103.150,00 (cento e três mil e cento e cinquenta reais)**, de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente contrato foi empenhada sob o nº **2023NE00582** de 20/07/2023, de forma Estimativo, no valor de **R$ 51.575,00 (Cinquenta e um mil e quinhentos e setenta e cinco reais),** sob a rubrica orçamentária: 23.695.0103.2131.0000 – Promoção Turística de Manaus. Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: 33903214 – Materiais de Distribuição Gratuita. **Valor total empenhado de R$ 51.575,00** (Cinquenta e um mil e quinhentos e setenta e cinco reais), nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2023.23000.23037.0.015655.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato tem fundamento no Art. 15 da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 2.715, de 29 de janeiro de 2014, Decreto Municipal nº 4.765, de 11/03/2020, Pregão Eletrônico nº 107/2023 – CML/PM, Parecer Jurídico nº 152/2023 – PROJUR/MANAUSCULT, datado de 12/07/2023, Despacho autorizativo do Presidente desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT**, fl. 266, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2023.23000.23037.0.015655.

7. PRAZO: O presente contrato terá **vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato,** e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 31 de julho de 2023.

OSVALDO CARDOSO NETO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos-MANAUSCULT.

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2023 - MANAUSCULT, celebrado em 31.07.2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT** e a Empresa **MOURA SUPORTE E MANUTENÇÃO LTDA.**

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Souvenirs (Chaveiro), através do Pregão Eletrônico nº 107/2023 – CML/PM, para atender aos eventos e ações de Promoção Turística, coordenadas por esta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT, conforme Termo de Referência datado de 06/03/2023, nos termos e justificativas constantes nos autos do processo nº 2023.23000.23037.0.015648.

4. VALOR GLOBAL: O valor Global do presente contrato importa a quantia de **R$ 18.490,00 (dezoito mil e quatrocentos e noventa reais),** de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente contrato foi empenhada sob o nº **2023NE00583** de 24/07/2023, de forma Estimativo, no valor de **R$ 9.245,00 (nove mil e duzentos e quarenta e cinco reais),** sob a rubrica orçamentária: 23.695.0103.2131.0000 – Promoção Turística de Manaus. Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: 33903214 – Materiais de Distribuição Gratuita. **Valor total empenhado de R$ 9.245,00** (nove mil e duzentos e quarenta e cinco reais), nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2023.23000.23037.0.015648.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 15 da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 2.715, de 29 de janeiro de 2014, Decreto Municipal nº 4.765, de 11/03/2020, Pregão Eletrônico nº 107/2023 – CML/PM, Parecer Jurídico nº 157/2023 – PROJUR/MANAUSCULT, datado de 12/07/2023, Despacho autorizativo do Presidente desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT**, fl. 173, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2023.23000.23037.0.015648.

7. PRAZO: O presente contrato terá **vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato,** e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 31 de julho de 2023.

OSVALDO CARDOSO NETO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos-MANAUSCULT.

SEM VALOR JURÍDICO

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 046/2023 – FMC/CONCULTURA

ESTABELECE procedimentos para apoio e execução das verbas oriundas das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas segundo o procedimento previsto na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo – LPG), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, gestor do Fundo Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhes foram conferidas através da Lei Municipal e a Lei 710, de 04 de outubro de 2003, que institui em caráter permanente e vinculado ao Chefe do Poder Executivo, o Fundo Municipal de Apoio à Cultura Artística cujos recursos são administrados, por sua vez, conforme art. 2° da supracitada lei 710, alterada pela Lei 1.776, de 1° de outubro de 2013, pelo Conselho Municipal de Cultura, regulamentada pelo decreto nº 7.288, de 11 de maio de 2004, alterada pela Lei nº 1.776, de 01 de outubro de 2013, e Decreto nº 3.714, de 6 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos de viabilização e operacionalização dos recursos provenientes da Lei 195/2022, que trata sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, em razão da situação de pós-pandemia de COVID-19.

Art. 2º Fica estabelecido que o Conselho Municipal de Cultura de Manaus - CONCULTURA, por meio do Fundo Municipal de Cultura, trabalhará de forma ininterrupta em todas as etapas do desenvolvimento, aplicação e execução dos recursos provenientes da Lei nº 195, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelos Decretos nº 11.453, de 23 de março de 2023, e 11.525, de 11 de maio de maio 2023.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA:

a) Criar instrumentos de acesso e viabilização da Lei (editais, chamamentos públicos, cadastros, credenciamentos, reuniões, estratégias de facilitação, levantamento de dados, informações e outros);

b) Realizar todo o processo operacional da Lei nº 195/2022, envolvendo as etapas de escolha e análise de recursos dos projetos inscritos;

c) Publicar os resultados em todas as etapas da seleção, quando couber;

d) Disponibilizar pessoal e material necessário para a aplicação da Lei 195/2023 regulamentada pelos Decretos nº 11.453, de 23 de março de 2023, e 11.525, de 11 de maio de maio 2023;

e) Constituir uma comissão de seleção/avaliadora para análise e curadoria dos editais, chamadas públicas e outros a serem publicados;

f) Implementar e regulamentar um sistema de Cadastro, em obediência ao disposto no § 3º, do Art. 4º, da Lei 195/2022, bem como realizar a sua homologação no sítio eletrônico da Prefeitura de Manaus. Este sistema poderá ser utilizado como ferramenta de cadastro prévio, visando dar celeridade à etapa de inscrição de propostas, como orienta o parágrafo único do Art. 17, do Decreto nº 11.453/2023;

g) Deve definir em conjunto com o Governo do Estado, o âmbito em que cada ação será realizada, de modo a garantir que não haja sobreposição entre os entes federativos, bem como ambos devem envidar esforços para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários ou em um número restrito de trabalhadoras e trabalhadores da cultura ou de instituições culturais.

Art. 4º Compete, ainda, ao Conselho Municipal de Cultura:

a) Realizar sessões ordinárias e extraordinárias do Pleno do Conselho para análise dos recursos provenientes do resultado preliminar;

b) Produzir e organizar atas que registrem todos os procedimentos de votação e análise do Pleno do Conselho;

c) Elaborar o Relatório de Gestão Final e apresentar ao Ministério da Cultura - MINC no prazo de cento e oitenta dias.

Art. 5º Considerando que o município de Manaus mantém ativo e regular o Conselho Municipal de Cultura, bem como o Fundo Municipal de Cultural, os recursos destinados pela Lei 195/2022 serão geridos pelo supracitado Fundo Municipal de Cultura.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do CONCULTURA, conforme consta do art. 40 do Regimento Interno (Decreto nº 3.129, de 01 de julho de 2015).

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de agosto de 2023.

TENORIO NUNES TELLES DE MENEZES
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"

CONVOCAÇÃO

A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS**, **CONVOCA** o responsável legal da empresa **KRG TEIXEIRA EPP (DISTRIBUIDORA AMARANTE), vencedora** do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023-CL/FDT/PM - aquisição, **pelo menor preço global, de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (192 cilindros com 45kg), para atender as necessidades do Programa de Longa Permanência da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas**, a fim de que compareça na data de 07/08/2023, às 09:00 horas, nesta Fundação Dr. Thomas, para deliberação quanto ao procedimento licitatório.

Manaus, 03 de agosto de 2023.

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

Publicações Diversas

ALIANÇA EQUIPAMENTOS PARA CONTEINERES DE MANAUS LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº. 248/2023**, que autoriza a montagem e manutenção de contêineres metálicos e pátio para contêineres, localizado na Av. Cosme Ferreira, nº 12540, Colônia Antônio Aleixo, Manaus-AM, para Indústria Metalúrgica, com validade de 01 ano.

PG / 9862

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@outlook.com**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

SEM VALOR OFICIAL

Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

AMAURI BATISTA COLARES
Secretário Extraordinário

WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário de Articulação Institucional

EMERSON DA SILVA CASTRO
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SERGIO LUCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

ISRAEL CONTE DE LIMA
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

FRANCISCO ALEXANDRE MACIEL SAMPAIO
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

OSVALDO CARDOSO NETO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com